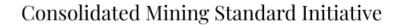
Este documento foi traduzido do inglês. Em caso de dúvida, consulte a versão original em inglês.

# Política de Asseguração da Norma Consolidada

Outubro de 2024











# Índice

1.	. 11	ntrodução	4
	1.1	Sobre a Norma Consolidada	4
	1.2	Processo de Asseguração da Norma Consolidada	4
		Como executar este Processo	
2.		unções e responsabilidades	
	Α.	Instalações e suas empresas controladoras	
	В.	Auditores de Asseguração	7
	C.	O Secretariado	
	D.	Painéis nacionais	
3.		Quem pode realizar a auditoria de asseguração externa?	
٥.			
	<b>3.1</b> 3	Requisitos para os auditores de asseguração	9 10
		Treinamento sobre a Norma Consolidada	
		.2.1 Programa de treinamento de auditores de asseguração	
		.2.2 Treinamento de atualização para auditores de asseguração	
		.2.3 Manutenção do credenciamento dos auditores de asseguração	
4.	Pro	ocesso de auditoria de asseguração externa da Norma Consolidada	13
	4.1	Metodologia	12
		Metodologia	I J
	4.2	Planejamento	16
	<b>4.2</b> 4 4	Planejamento	16 16
	<b>4.2</b> 4 4 4	Planejamento	16 16 16
	<b>4.2</b> 4 4 4 4	Planejamento	16 16 16 17
	<b>4.2</b> 4 4 4 4 4	Planejamento	16 16 16 17
	<b>4.2</b> 4 4 4 4 4 4	Planejamento	1616161717
	<b>4.2</b> 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco	161616171718
	4.2 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco  2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos  2.9 Visitas ao local	161617171818
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento	16161717181820
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento	16161717182021
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco  2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos  2.9 Visitas ao local  2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos  2.11 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos	161616171818202021
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco  2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos  2.9 Visitas ao local  2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos  2.11 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos  2.12 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos  2.13 Plano de asseguração	1616171820212122
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento	161617181820212221
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco  2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos  2.9 Visitas ao local  2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos  2.11 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos  2.12 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos  2.13 Plano de asseguração  2.14 Observadores do Processo de asseguração  2.15 Análise do plano de asseguração	161617182021222326
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento	1616171820212122232627
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento 2.1 Solicitação 2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações 2.3 Análise de informações veiculadas na mídia 2.4 Seleção dos auditores de asseguração 2.5 Planejamento da asseguração 2.6 Entendendo os limites operacionais 2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco 2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos 2.9 Visitas ao local 2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos 2.11 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos 2.13 Plano de asseguração 2.14 Observadores do Processo de asseguração 2.15 Análise do plano de asseguração 3.1 Análise documental 3.2 Visita à instalação	16161617182021212223262728
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco  2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos  2.9 Visitas ao local  2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos  2.11 Entrevistas com trabalhadores  2.12 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos  2.13 Plano de asseguração  2.14 Observadores do Processo de asseguração  2.15 Análise do plano de asseguração  3.1 Análise documental  3.2 Visita à instalação  3.3 Entrevistas	16161718202122232627282828
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento	161617182021222328282828
	4.2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Planejamento  2.1 Solicitação  2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações  2.3 Análise de informações veiculadas na mídia  2.4 Seleção dos auditores de asseguração  2.5 Planejamento da asseguração  2.6 Entendendo os limites operacionais  2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco  2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos  2.9 Visitas ao local  2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos  2.11 Entrevistas com trabalhadores  2.12 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos  2.13 Plano de asseguração  2.14 Observadores do Processo de asseguração  2.15 Análise do plano de asseguração  3.1 Análise documental  3.2 Visita à instalação  3.3 Entrevistas	161617182021232627282828

# PROJETO DE CONSULTA Outubro de 2024

343536
36
36
36
37
38
38
38
39
39
40
40
40
40 <i>A</i> 1

## 1. Introdução

#### 1.1 Sobre a Norma Consolidada

A Norma Consolidadaé um padrão global com foco em promover e manter um alto nível de desempenho relacionado à produção responsável de metais e minerais. Por meio desse padrão, aspectos críticos das práticas comerciais éticas, medidas de proteção sociais e trabalhistas, desempenho social e gestão ambiental são desenvolvidos, assegurados por meio de auditorias externas e relatados publicamente em relação a diferentes Áreas de Desempenho e suas exigências no âmbito das Instalações.

# 1.2 Processo de Asseguração da Norma Consolidada

O Processo de Asseguração fornece informações detalhadas sobre o processo de auditoria de asseguração externa e as exigências relacionadas. Ele foi criado para ajudar Instalações e Auditores de Asseguração a verificar com precisão e consistência a conformidade com a Norma Consolidada.

O Processo de Asseguração estabelece exigências mínimas para o trabalho de auditoria externa a ser realizado pelos Auditores de Asseguração, além de definir o processo a ser seguido. A auditoria de asseguração deve ser realizada a cada três anos. Este documento também apresenta as exigências e expectativas para as Instalações a fim de garantir que sigam um processo claro e consistente na contratação de Auditores de Asseguração qualificados e credenciados.

#### 1.3 Como executar este Processo

O Processo de Asseguração fornece aos Auditores de Asseguração as instruções necessárias para realizar a auditoria externa e fornece às Instalações informações relevantes para se preparar adequadamente para o processo. Os Auditores de Asseguração devem cumprir as exigências deste Processo de Asseguração para realizar a auditoria externa de acordo com a Norma Consolidada.

Seção 1	Explica as funções e responsabilidades das Instalações, Auditores de Asseguração, Secretariado e Painéis Nacionais no que diz respeito ao Processo de Asseguração.
Seção 2	Explica as qualificações, competências e treinamentos necessários para que uma empresa de auditoria de asseguração obtenha e mantenha a aprovação necessária realizar o trabalho de auditoria externa do cumprimento da Norma Consolidada.
SEÇÃO 3	Fornece informações e exigências relacionadas ao planejamento, execução e preparo de relatórios sobre a auditoria externa, além de como os Auditores de Asseguração podem apresentar sugestões para melhoria contínua ao Secretariado.

## PROJETO DE CONSULTA Outubro de 2024

#### Seções 4 e 5

Apresenta uma visão geral do processo de resolução de conflitos relacionados à Norma Consolidada e do mecanismo de reclamação pública, que podem ser utilizados pelas Instalações, Auditores de Asseguração ou outras partes interessadas conforme necessário.

#### Seção 6:

Explica o processo para garantir e melhorar continuamente a qualidade do Processo de Asseguração da Norma Consolidada, incluindo uma visão geral do processo de supervisão da asseguração.

#### **Apêndices**

Os apêndices fornecem definições, uma lista de credenciais de Auditores de Asseguração reconhecidos e podem incluir outros documentos e ferramentas para Auditores de Asseguração e Instalações.

## 2. Funções e responsabilidades

Existem quatro entidades principais envolvidas no processo de asseguração da Norma Consolidada, cada uma com suas funções e responsabilidades específicas:

- A. Instalações e suas empresas Controladoras
- B. Auditores de Asseguração
- C. O Secretariado
- D. Painéis Nacionais

## A. Instalações e suas empresas controladoras

A Norma Consolidada deve ser implementada fundamentalmente no âmbito das Instalações, embora também se destine a avaliar uma minoria de áreas de desempenho, total ou parcialmente, no âmbito corporativo.

Uma Instalação inclui a área de cobertura de todas as atividades operacionais (ou seja, mina, instalações auxiliares, como usinas de energia, fundição, etc.) sob o controle operacional da empresa, normalmente localizadas nas proximidades geográficas.

As responsabilidades de uma Instalação ao executar o Processo de Asseguração incluem:

- Demonstrar o compromisso e o apoio da alta administração ao processo de asseguração, incluindo a disponibilização de recursos internos de acordo com o Plano de Asseguração.
- Preparar autoavaliações anuais para todas as áreas de desempenho aplicáveis e realizar auditorias externas de asseguração a cada três anos.
- Manter evidências documentais apropriadas para demonstrar o cumprimento das exigências estabelecidas na Norma Consolidada.
- Apresentar ao Auditor de Asseguração evidências relacionadas a todas as áreas de desempenho aplicáveis da Norma Consolidada.
- Contratar um Auditor de Asseguração credenciado. Comunicar ao Secretariado o nome do Auditor de Asseguração líder, incluindo seus dados de contato e as datas planejadas para a auditoria assim que o Auditor de Asseguração for selecionado.
- Usar os canais de comunicação estabelecidos para informar às partes interessadas afetadas e aos titulares de direitos sobre a realização da auditoria externa, como eles podem fornecer informações e como os resultados da auditoria de asseguração externa serão utilizados. O comunicado deve ser feito com antecedência mínima de 30 dias da auditoria externa.
- Fornecer uma lista completa das partes interessadas e titulares de direitos, incluindo trabalhadores (funcionários e contratados) para informar o processo de seleção de entrevistas.
- Receber os Auditores de Asseguração no local e facilitar o acesso aos trabalhadores, titulares de direitos e partes interessadas para a realização das entrevistas.

- Analisar o rascunho do Relatório de Asseguração quanto à precisão dos dados apresentados.
- Quando necessário, preparar e publicar um Plano de Melhorias.
- Relatar publicamente os resultados e quaisquer declarações associadas de acordo com a Política de Relatórios e Declarações da Norma Consolidada.

## B. Auditores de Asseguração

Os Auditores de Asseguração são partes independentes credenciadas pelo Secretariado para realizar atividades de auditoria de asseguração. Os Auditores de Asseguração são credenciados com base nos critérios apresentados na Seção 2.

Os Auditores de Asseguração têm as seguintes responsabilidades:

- Realizar o processo de solicitação para o credenciamento de Auditores de Asseguração.
- Assinar um termo de compromisso declarando que realizará a auditoria em conformidade com o Processo de Asseguração.
- Concluir com sucesso todo o treinamento necessário fornecido pelo Secretariado.
- Manter o credenciamento conforme definido na Seção 2 do Processo de Asseguração.
- Firmar com a Instalação ou sua empresa controladora um contrato de prestação de serviços de auditoria de asseguração com cláusulas consistentes com o Processo de Asseguração.
- Quando houver diretrizes dos Painéis Nacionais, analisá-las e incorporá-las ao Plano de Asseguração.
- Preparar-se para a auditoria externa em colaboração com a Instalação e sua empresa controladora e desenvolver um Plano de Asseguração da Instalação.
- Analisar as evidências documentais da Instalação e da empresa controladora.
- Analisar a lista de partes interessadas e titulares de direitos para elaborar e apresentar uma lista de entrevistados.
- Entrar em contato e compartilhar informações com as partes interessadas e titulares de direitos sobre o objetivo das entrevistas e como suas contribuições serão usadas. Entrevistar as partes interessadas e os titulares de direitos durante a auditora e compartilhar informações com eles sobre como acessar o processo de resolução de conflitos.
- Agir em conformidade com o sistema de gestão de segurança da Instalação enquanto estiver no local, incluindo a participação no treinamento de integração obrigatório, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) obrigatórios e cumprindo as políticas e procedimentos específicos do local.
- Realizar uma visita de auditoria da Instalação de acordo com este Processo de Asseguração e o Plano de Asseguração, sempre contando com a colaboração e coordenação da Instalação durante todo o processo.

- Elaborar um relatório final de auditoria em conformidade com o modelo (consulte o Apêndice C) e apresentá-lo à Instalação ou à sua empresa controladora e ao Secretariado.
- Para as Instalações que buscam uma certificação de asseguração, mas que não atingirem um Nível de Boas Práticas ou superior em todos os aspectos, revisar o Plano de Melhoria Contínua da Instalação para verificar se o mesmo aborda as lacunas identificadas, se tem um prazo estabelecido e se foi aprovado pela alta administração.
- Participar do Processo de Supervisão de Asseguração quando solicitado pelo Secretariado ou por um representante da Instalação.

#### C. O Secretariado

A função do Secretariado é garantir a implementação consistente do Processo de Asseguração, supervisionando a implementação e o controle de qualidade. O Secretariado gerencia o processo de credenciamento dos Auditores de Asseguração e a manutenção de um registro público dos Auditores de Asseguração aprovados, relatórios de resultados de auditoria e gerenciamento de declarações de acordo com a Política de Relatórios e Declarações da Norma Consolidada.

O Secretariado tem as seguintes responsabilidades para ajudar na implementação consistente do Processo de Asseguração:

- Definir, manter e atualizar o Processo de Asseguração.
- Gerenciar o processo de credenciamento dos Auditores de Asseguração e fornecer o treinamento necessário.
- Confirmar a elegibilidade das Instalações participantes.
- Manter o registro público dos Auditores de Asseguração aprovados e monitorar o cumprimento contínuo das exigências de qualificação dos Auditores de Asseguração.
- Analisar o Plano de Asseguração e o Relatório de Asseguração quanto à completude e consistência com o Processo de Asseguração.
- Garantir a publicação do Relatório de Asseguração da Instalação de acordo com as exigências deste documento.
- Fornecer orientação e interpretação da Norma Consolidada e deste Processo de Asseguração aos Auditores de Asseguração e às Instalações, conforme necessário.
- Manter e conduzir o Processo de Supervisão de Asseguração para garantir que a auditoria seja realizada de modo consistente com o Processo de Asseguração e buscar oportunidades de melhoria contínua.
- Realizar a devida diligência dos riscos de negócios (como uma análise das listas de sanções) e uma análise das informações veiculadas na mídia e fornecê-las ao Auditor de Asseguração para a elaboração do plano de asseguração.
- Manter e conduzir um processo de resolução de conflitos para resolver quaisquer divergências sobre as conclusões decorrentes do Processo de Asseguração entre a Instalação e o Auditor de Asseguração.

- Manter e operar um mecanismo de reclamação pública para receber feedback e/ou perguntas sobre a Norma e receber alegações, reclamações ou preocupações sobre a aplicação da Norma e do Processo de Asseguração.
- Analisar a eficácia do Processo de Asseguração para avaliar se ele atende às suas próprias metas e objetivos e, em caso de identificação de problemas, supervisionar a implementação de melhorias no sistema. Essa análise levará em consideração as contribuições de partes de contextos diversos, a fim de garantir relevância e adequação duradouras.
- Confirmar e remover a elegibilidade das Instalações participantes para fazer declarações com base na Política de Relatórios e Declarações da Norma Consolidada separada.

#### D. Painéis nacionais

Nas jurisdições que possuem Painéis Nacionais, esses painéis podem avaliar se e como o regime regulatório pode fornecer informações úteis para determinar se as Instalações nessas jurisdições estão atendendo às exigências de determinadas Áreas de Desempenho ou partes dessas exigências com base em sua conformidade com o regime regulatório.

Quando essas avaliações são feitas, os Painéis Nacionais são obrigados a levar em consideração as exigências do regime regulatório e a implementação e cumprimento desses regulamentos. Essa abordagem garante que as exigências da Norma Consolidada sejam implementadas de forma consistente em todo o mundo, mas que os esforços de implementação e asseguração estejam centrados nos elementos da Norma que podem agregar mais valor em cada jurisdição.

# 3. Quem pode realizar a auditoria de asseguração externa?

# 3.1 Requisitos para os auditores de asseguração

É importante para a credibilidade da Norma Consolidada que apenas Auditores de Asseguração qualificados, competentes e independentes realizem a auditoria externa. A seguir, apresentamos as qualificações e requisitos mínimos que os Auditores de Asseguração devem atender para se tornarem credenciados para realizar uma auditoria externa de acordo com as exigências estabelecidas pela Norma Consolidada. Somente os Auditores de Asseguração, individualmente ou em equipe, que tenham sido credenciados pelo Secretariado por terem atendido às exigências da Norma Consolidada, podem realizar trabalhos de auditoria das Instalações. O Secretariado detém todos os direitos de credenciar os Auditores de Asseguração, monitorar o cumprimento contínuo dos requisitos de qualificação e remover seu credenciamento.

#### Observação:

 Os Auditores de Asseguração são credenciados enquanto pessoa física, e não como parte da empresa à qual estão associados. As candidaturas podem ser apresentadas por um indivíduo, um grupo de indivíduos ou uma empresa em nome de um grupo de indivíduos.

- Para fins de realização de uma auditoria externa, os Auditores de Asseguração podem formar equipes que atendam coletivamente a todos os requisitos estabelecidos neste Processo de Asseguração, incluindo experiência no assunto, exigências quanto ao idioma e familiaridade jurisdicional.
- Esses requisitos são específicos da auditoria de asseguração externa Norma Consolidada. Se a Instalação optar por contratar um terceiro para realizar uma avaliação das lacunas, autoavaliação ou outro trabalho de consultoria relacionado à Norma Consolidada, é responsabilidade da Instalação estabelecer requisitos de qualificação e competência.
- A Instalação pode optar por usar o(s) mesmo(s) Auditor(es) de Asseguração por no máximo três ciclos de auditoria de asseguração. Após o terceiro ciclo de auditoria, a Instalação deve selecionar uma equipe diferente de Auditores de Asseguração credenciados, seja da mesma empresa ou de uma empresa diferente.

Observe que não há uma exigência definida quanto ao tamanho da equipe de auditoria ou o nível de esforço associado. Muitos fatores podem influenciar essas decisões, incluindo a complexidade da Instalação, a maturidade dos sistemas de gerenciamento da Instalação e a experiência de cada Auditor de Asseguração.

Em situações em que a equipe de auditoria é formada por membros de diferentes empresas, o Auditor de Asseguração contratado é considerado o Auditor líder, salvo indicação em contrário da Equipe de Asseguração.

Pode haver casos em que o Auditor de Asseguração pode exigir conhecimento adicional e especializado do assunto. Nesses casos, o Auditor de Asseguração pode optar por contratar um especialista no assunto (SME) que não seja um Auditor de Asseguração credenciado. O SME contratado como consultor e deve trabalhar sob a supervisão direta de um Auditor de Asseguração credenciado.

O trabalho de auditoria de asseguração pode ser realizado de forma independente ou como parte de um trabalho integrado de auditoria da Norma Consolidada e de outras normas aplicadas pela Instalação. Quando uma abordagem integrada é adotada, a metodologia e o relatório devem atender a todas as exigências deste Processo de Asseguração e devem cobrir todos os elementos da Norma Consolidada.

# 3.1.1 Qualificações do Auditor de Asseguração

Cada Auditor de Asseguração deve, no mínimo, atender aos seguintes requisitos:

- Representar uma empresa ou descrever claramente sua relação ou afiliação com a estrutura organizacional de uma empresa.
- 2. Ter diploma universitário em uma área relevante e/ou demonstrar experiência técnica em uma área relevante. A expressão área relevante refere-se a um tema abordado pela Norma

Consolidada. Dada a extensão do tema abordado pela Norma, isso inclui uma ampla gama de áreas relacionadas à sustentabilidade.

3. Ter no mínimo cinco anos de experiência comprovada em auditoria de asseguração externa e assuntos ambientais e/ou sociais relevantes para o Processo de Asseguração; ou ter participado de pelo menos 10 auditorias de asseguração de assuntos ambientais e/ou sociais relevantes para o Processo de Asseguração.

Auditor de Asseguração em Treinamento:

Quando um candidato a Auditor de Asseguração não atender a este requisito de experiência, mas atender a todas as outras qualificações, ele poderá participar de uma auditoria de asseguração sob a supervisão direta de um Auditor de Asseguração aprovado, na qualidade de Auditor de Asseguração em Treinamento (AAT). Todo o trabalho do AAT deve ser orientado e supervisionado por um Auditor de Asseguração qualificado. Para manter uma equipe de auditoria de asseguração gerenciável, é aconselhável a inclusão de apenas um AAT na auditoria de uma determinada Instalação. A inclusão de um AAT deve ser feita em consulta com a Instalação.

- 4. Possuir uma ou mais das credenciais de treinamento de auditoria listadas no Apêndice B. Demonstrar independência:
  - a. Os Auditores de Asseguração não devem ter nenhum tipo de vínculo com a Instalação nem com a empresa que está sendo auditada, a fim de garantir a objetividade, confidencialidade e inexistência de conflitos de interesse. Isso significa que os Auditores de Asseguração, enquanto indivíduos ou equipe, não devem ter nenhuma relação com a atividade que está sendo auditada e devem, em todos os casos, agir com imparcialidade e sem conflitos de interesse.
  - b. Os Auditores de Asseguração não podem ter sido funcionários diretos ou contratados pela Instalação para a prestação de serviços de consultoria ou assessoria relacionados ao escopo da Norma Consolidada nos últimos três anos.
  - c. Os Auditores de Asseguração devem informar qualquer vínculo comercial ou financeiro, ou interesse financeiro na Instalação ou na empresa dentro do escopo da auditoria. O Secretariado avaliará os possíveis conflitos de interesse e irá divulgá-los no Relatório de Asseguração.
  - d. Os Auditores de Asseguração não devem de forma alguma transmitir a impressão de que o uso de outros serviços oferecidos pelo Auditor de Asseguração, ou sua empresa, resultaria em tratamento preferencial durante a auditoria externa.
- 5. Os Auditores de Asseguração devem realizar o treinamento inicial de Auditores de Asseguração e passar por uma avaliação (conforme descrito nas Seções 2.2 e 2.3). Posteriormente, os Auditores de Asseguração devem repetir o treinamento pelo menos uma vez a cada três anos e participar do treinamento anual de atualização fornecido pelo Secretariado, bem como de outros treinamentos conforme indicado pelo Secretariado.

Pelo menos um membro da equipe de Auditores de Asseguração designados para a auditoria de uma determinada Instalação deve comprovar experiência de trabalho na região onde a auditoria está sendo realizada, além de conhecimento e competências relevantes, incluindo:

- a. Proficiência funcional no idioma predominante usado na Instalação e na comunidade circundante, sempre que possível. Em discussão com a Instalação, poderão ser contratados os serviços de tradutores para complementar a equipe de Auditores de Asseguração para atendimento deste requisito de proficiência.
- Ter uma compreensão geral do quadro jurídico e do contexto socioeconômico do país de operação.
- c. Ter uma compreensão dos direitos dos Povos Indígenas, do contexto local e dos métodos adequados de comunicação e envolvimento da comunidade local.
- d. Ter um alto grau de consciência cultural. Pelo menos um membro da equipe deve comprovar compreensão das considerações culturais locais.

Quando de sua existência, os auditores de asseguração são incentivados a se filiar a órgãos de classe apropriados e aderir aos códigos de ética dos mesmos.

O Secretariado poderá, a seu critério, de acordo com os requisitos de qualificação de auditores definidos neste Processo de Asseguração, designar Auditores de Asseguração credenciados apenas para determinadas Áreas de Desempenho, localizações geográficas, tipos de operações ou especialização no assunto.

#### 3.2 Treinamento sobre a Norma Consolidada

## 3.2.1 Programa de treinamento de auditores de asseguração

O Treinamento de Auditores de Asseguração sobre a Norma Consolidada é oferecido por meio de workshops com facilitadores (virtuais ou presenciais) e um programa de treinamento on-line autodirigido. O treinamento inclui:

- Introdução ao programa da Norma Consolidada.
- Visão geral dos requisitos e expectativas em relação aos Auditores de Asseguração da Norma Consolidada.
- Informações sobre alterações recentes ou futuras no programa da Norma Consolidada.
- Apresentações e exercícios de estudos de caso para ajudar na compreensão e interpretação das Áreas de Desempenho e as exigências da Norma Consolidada.
- Oportunidades para buscar esclarecimentos.

# 3.2.2 Treinamento de atualização para auditores de asseguração

O Secretariado realizará pelo menos um treinamento de atualização por ano para garantir que os Auditores de Asseguração recebam as informações mais recentes sobre a Norma Consolidada e o Processo de Asseguração. O treinamento é usado para:

- Comunicar alterações em quaisquer aspectos relevantes da Norma Consolidada.
- Discutir questões comuns de interpretação que possam ter surgido no ano anterior.

 Compartilhar descobertas e recomendações do processo de supervisão anual dos auditores de asseguração.

Os Auditores de Asseguração são incentivados a enviar quaisquer perguntas relacionadas à Norma Consolidada antes do treinamento anual. A comprovação da participação no treinamento de atualização (seja em tempo real ou de forma assíncrona por meio de gravações) é obrigatória para manter o credenciamento.

## 3.2.3 Manutenção do credenciamento dos auditores de asseguração

Para manter o credenciamento, o Auditor de Asseguração deve concluir todos os treinamentos obrigatórios. Isso inclui, no mínimo, um workshop de treinamento pelo menos uma vez a cada três anos, o treinamento anual de atualização fornecido pelo Secretariado e outros treinamentos conforme orientação do Secretariado.

O Secretariado fará o monitoramento anual do desempenho do Auditor de Asseguração usando o Processo de Supervisão dos Auditores de Asseguração.

O Secretariado reserva-se o direito de suspender ou remover o credenciamento de um Auditor de Asseguração se o monitoramento identificar problemas relacionados a:

- Cumprimento pelo Auditor de Asseguração da Política de Processo de Asseguração e prestação de serviços de auditoria de boa qualidade.
- Frequência e desempenho do Auditor de Asseguração nos treinamentos obrigatórios.
- Violação de qualquer uma das qualificações do Auditor de Asseguração, principalmente em relação a conflito de interesses ou violação de quaisquer códigos de ética profissional relevantes.

# 4. Processo de auditoria de asseguração externa da Norma Consolidada

# 4.1 Metodologia

O objetivo do processo de auditoria de asseguração externa é fazer com que um Auditor terceirizado independente confirme o nível de conformidade da Instalação com as exigências da Norma Consolidada.

O Auditor de Asseguração deve conduzir a auditoria de acordo com metodologias de asseguração padronizadas e reconhecidas para coletar e avaliar as evidências, incluindo análise de documentos e registros, entrevistas com trabalhadores, entrevistas com um grupo selecionado de partes interessadas e titulares de direitos e realização de observações na Instalação. Essas metodologias devem incluir a confidencialidade do manuseio e tratamento das evidências apresentadas durante o trabalho de asseguração.

As Diretrizes para Sistemas de Gestão de Auditoria da ISO 19011 e a Norma Internacional sobre Trabalhos de Asseguração ISAE 3000 são dois exemplos de metodologias de asseguração

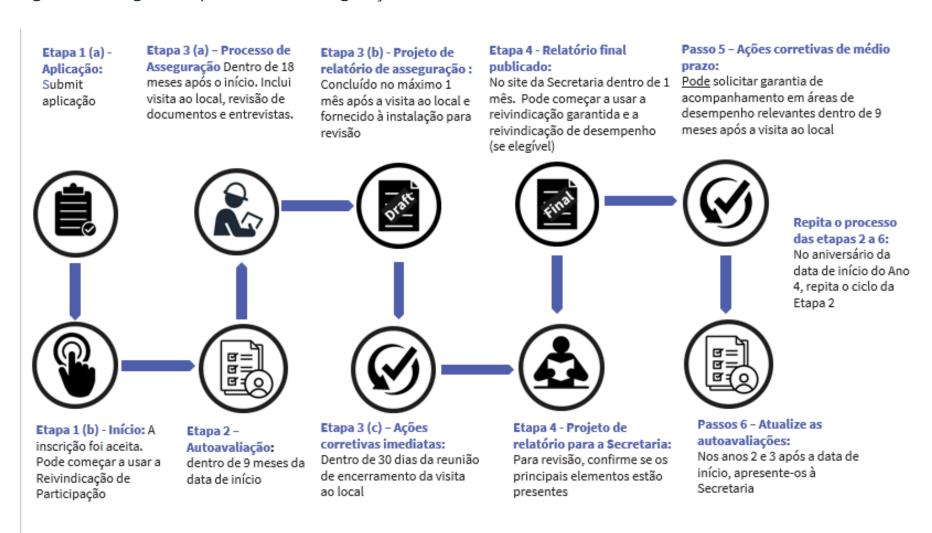
## PROJETO DE CONSULTA Outubro de 2024

padronizadas e reconhecidas, embora outras metodologias equivalentes também possam ser empregadas. É responsabilidade do Auditor de Asseguração demonstrar ao Secretariado o uso de outra metodologia de asseguração padronizada e reconhecida e documentar isso no Plano de Asseguração.

A asseguração em relação ao cumprimento da Norma Consolidada pode ser conduzida como parte de um trabalho de asseguração mais amplo (por exemplo, incluindo asseguração do cumprimento de outras normas ou exigências internas), desde que todas as exigências estabelecidas neste documento sejam atendidas.

A Figura 1 inclui uma visão geral passo a passo do Processo de Asseguração.

Figura 1 Visão geral do processo de asseguração



## 4.2 Planejamento

## 4.2.1 Solicitação

A Instalação inicia o processo de asseguração enviando uma solicitação ao Secretariado. Uma empresa pode enviar solicitações para várias Instalações ao mesmo tempo.

## 4.2.2 Análise e aceitação de solicitações de Instalações

O Secretariado faz uma análise das listas públicas de sanções do Reino Unido, EUA, União Europeia e dos países onde as empresas têm sua sede social e dos países onde realizam suas operações (quando disponíveis)<sup>1</sup>, bem como de quaisquer relatórios relacionados à Instalação que possam impetrar uma ação real ou presumida contra as obrigações de integridade empresarial do Secretariado (lavagem de dinheiro, suborno, corrupção, fraude, crimes econômicos ou outros riscos de conformidade legal) que impeçam a realização do Processo de Asseguração.

Quando uma instalação for considerada inelegível para participar da Norma Consolidadadevido a qualquer uma das sanções acima citadas, a instalação poderá fazer uma nova solicitação se houver uma mudança significativa e verificável em sua situação que resolva os problemas identificados. O Secretariado considerará todos os fatores relevantes no momento de deferir ou não a nova solicitação da instalação.

Desde que não haja questões legais que impeçam o Secretariado de estabelecer uma relação comercial com a Instalação e sua empresa controladora, o Secretariado aceitará a solicitação e a Instalação pagará a taxa de asseguração aplicável de acordo com a Política de Tarifas. A data em que os documentos relevantes são assinados é considerada a data de início para fins do Processo de Asseguração. A Instalação terá 9 meses a partir da data de início para enviar um relatório inicial de autoavaliação e 18 meses a partir da data de início para concluir o Processo de Asseguração e publicar o Relatório de Asseguração. O próximo trabalho de asseguração será iniciado no quinto aniversário da data de início (ou seja, a data de início será sempre o início de cada ciclo de asseguração de três anos).

# 4.2.3 Análise de informações veiculadas na mídia

O Secretariado realiza uma análise das informações veiculadas na mídia sobre questões abordadas pela Norma Consolidadade acordo com suas políticas e procedimentos estabelecidos. No caso de uma Instalação já ter realizado sua primeira asseguração do cumprimento da Norma Consolidada, o Secretariado também considera quaisquer problemas levantados pelo Mecanismo de Reclamações (consulte a seção 5 para obter detalhes sobre esse mecanismo) que digam respeito à(s) Instalação(ões) ou à empresa, se houver. Os resultados desta pesquisa serão compartilhados com o Auditor de Asseguração selecionado pela Instalação para consideração como informações contextuais para fundamentar a fase de planejamento da asseguração. Essa pesquisa não é considerada evidência, pois não houve verificação dos fatos, mas fornece informações sobre a percepção do público.

## 4.2.4 Seleção dos auditores de asseguração

A Instalação deve selecionar os Auditores para o Processo de Asseguração a partir do registro de Auditores de Asseguração credenciados mantido pela Secretaria. A maioria das avaliações provavelmente exigirá uma equipe de Auditores de Asseguração. Um membro da equipe será designado como Auditor líder.

A Instalação comunicará ao Secretariado assim que o Auditor de Asseguração tiver sido selecionado. Esse comunicado deve se dar com antecedência suficiente para que o Secretariado forneça informações para o processo de planejamento da asseguração.

## 4.2.5 Planejamento da asseguração

Durante a fase de planejamento da asseguração, o Auditor de Asseguração passa a se inteirar das operações da Instalação e analisa a documentação básica, pondera as informações compartilhadas pelo Secretariado e faz pesquisas documentais para fundamentar suas decisões sobre o escopo, abordagem e plano de execução da asseguração. Durante a fase de planejamento, o Auditor de Asseguração toma decisões relacionadas a estratégias de amostragem, entrevistas com partes interessadas e titulares de direitos e a necessidade de serviços de tradução. O resultado desta etapa será um Plano de Asseguração (consulte o Plano de Asseguração abaixo) para apresentação à Instalação e ao Secretariado. O Secretariado analisará o Plano de Asseguração quanto à completude e conformidade com o Processo de Asseguração da Norma Consolidada dentro de 10 dias úteis.

Ao preparar o Plano de Asseguração, os Auditores devem considerar o tempo necessário para examinar documentos, envolver-se com as partes interessadas internas e externas e analisar evidências para cada Área de Desempenho para verificar os resultados da autoavaliação.

Os Auditores de Asseguração devem adotar uma abordagem baseada em risco para coletar e analisar sistematicamente evidências sobre o desempenho de uma Instalação em relação às Áreas de Desempenho aplicáveis. A abordagem baseada em risco é considerada a maneira mais apropriada de priorizar a coleta e análise de dados. Para obter mais informações, consulte a ISO 31000: Gestão de Riscos – Diretrizes.

Após a análise inicial dos documentos, os Auditores de Asseguração terão uma compreensão das operações, atividades comerciais, cadeia de suprimentos e contexto da Instalação, com o objetivo de identificar os riscos com o maior potencial de desafiar a capacidade da Instalação de atender às exigências da Norma Consolidada.

Os Auditores de Asseguração devem priorizar a avaliação das Áreas de Desempenho relacionadas aos maiores riscos identificados. Isso pode incluir mais entrevistas, aumento da amostragem de dados e/ou utilização de especialistas no assunto, resultando em mais tempo no local. O Auditor de Asseguração deve incluir no relatório uma descrição detalhada da metodologia de asseguração.

A metodologia de asseguração deve considerar o perfil de risco da Instalação para fundamentar a estratégia de amostragem para cada Área de Desempenho. Ao fundamentar o processo de amostragem em uma abordagem baseada em risco, o Auditor de Asseguração deve analisar as informações relevantes e disponíveis, incluindo:

- A autoavaliação mais recente da Instalação e as principais evidências documentais.
- O ambiente regulatório no país de operação.
- Orientações dos Painéis Nacionais (quando disponíveis).
- Registro de riscos da Instalação.
- Resultados de uma análise de informações veiculadas na mídia
- Registro de reclamações da Instalação (e quaisquer queixas recebidas pelo Secretariado).
- Perfis de risco do setor e de commodities, quando disponibilizados por um analista terceirizado ou desenvolvidos pela Norma Consolidada.
- Orientação da Norma Consolidada.
- Qualquer outra informação relevante (por exemplo, registros de problemas de conformidade regulatória, resultados de outros estudos ou avaliações recentes).

O Processo de Asseguração fornece uma avaliação dos sistemas de gestão e desempenho da Instalação no momento do trabalho de asseguração. A abordagem de amostragem deve incluir dados e registros atuais (ou seja, dos últimos 12 meses de operação) e deve ser ajustada para refletir o perfil de risco da Instalação e a Área de Desempenho específica em análise. Quando necessário, e a critério da Equipe de Asseguração, a amostra pode ser expandida para uma ou mais Áreas de Desempenho para incluir documentos ou registros históricos específicos.

## 4.2.6 Entendendo os limites operacionais

O Auditor de Asseguração deve confirmar seu conhecimento dos limites operacionais da Instalação, a fim de assegurar que seu plano de asseguração aborde todos os elementos necessários da Instalação. Isso pode incluir infraestrutura adicional, Instalações satélites ou atividades que possam incluir, entre outras: fundição e refino integrados, manufaturação ou fabricação, instalações de geração de energia, tratamento de águas residuais, instalações de gerenciamento de resíduos, armazéns, usinas de energia, portos e atividades marítimas, transporte ferroviário ou rodoviário, minas satélites ou escritórios administrativos. As decisões relacionadas aos limites levarão em consideração a propriedade, a autoridade operacional e o controle de gestão.

# 4.2.7 Determinando a metodologia e a estrutura baseada em risco

Com a determinação dos limites operacionais, o Auditor de Asseguração deve trabalhar com a Instalação para determinar se alguma das áreas de desempenho é considerada não aplicável (NA) devido ao tipo de operações, infraestrutura, atividades e ambiente operacional. O Auditor de Asseguração também deve levar em consideração outras informações disponíveis, conforme identificadas no subtítulo do Plano de Asseguração abaixo. É função do Auditor de Asseguração confirmar a justificativa da Instalação para quaisquer Áreas de Desempenho consideradas Não Aplicáveis, com base nas evidências fornecidas pela Instalação (e discutidas com ela) durante o processo de asseguração e divulgadas publicamente no relatório de asseguração.

## 4.2.7.1 Identificando Áreas de Desempenho Não Aplicáveis

Os Auditores de Asseguração não avaliarão as Áreas de Desempenho consideradas não aplicáveis durante a auditoria. No entanto, caso observem durante a avaliação algo que sugira que tal Área de Desempenho possa ter aplicabilidade na Instalação, eles devem levar a questão ao conhecimento da Instalação e do Secretariado e incluir essa observação no Relatório de Asseguração.

# 4.2.7.2 Definindo os Parâmetros Baseados em Risco do Processo de Asseguração

Embora todas as Áreas de Desempenho aplicáveis e cada exigência devam ser objeto do processo de asseguração, o Auditor é incentivado a aplicar uma abordagem baseada em risco ao Processo de Asseguração para garantir que a maior parte do tempo e dos esforços sejam focados nas Áreas de Desempenho mais relevantes. Existem dois componentes principais para desenvolver uma abordagem baseada em risco adequada para cada Instalação: 1) Fatores de risco baseados na Instalação e 2) fatores de risco jurisdicionais.

<u>Fatores</u> de risco baseados na Instalação – ao identificar e considerar os fatores de risco baseados na Instalação, o Auditor de Asseguração é incentivado a levar em consideração o seguinte:

- o A análise de informações veiculadas na mídia fornecida pelo Secretariado.
- O registro de risco da empresa ou da Instalação, se for compartilhado com o Auditor de Asseguração.
- O próprio conhecimento do Auditor sobre a Instalação.
- Outros documentos que possam ser fornecidos pela empresa.

Além de levar em consideração os fatores de risco baseados na Instalação identificados como parte do planejamento inicial, o Auditor de Asseguração é capaz de ajustar a abordagem baseada em risco como resultado das observações feitas durante o Processo de Asseguração, incluindo análise de documentos, observações realizadas no local e entrevistas externas e com os trabalhadores.

 <u>Fatores</u> de risco jurisdicionais – os Auditores de Asseguração são incentivados a levar em consideração as avaliações de risco jurisdicionais fornecidas pelos Painéis Nacionais, quando existirem.

A seu próprio critério, os Auditores de Asseguração devem levar em consideração os fatores de risco baseados na Instalação e os jurisdicionais para determinar e empregar uma metodologia de amostragem para concentrar seus esforços na análise de documentos e dados fornecidos pela Instalação e na seleção de entrevistados.

As estratégias de amostragem devem estar de acordo com as metodologias de asseguração padronizadas e reconhecidas e divulgadas no Relatório de Asseguração publicado junto com os resultados da auditoria.

Os métodos de amostragem de documentos e dados devem ser selecionados independentemente da Instalação e basear-se nas práticas de asseguração padrão e no julgamento profissional.

## 4.2.8 Notificação prévia às partes interessadas e titulares de direitos

A Instalação utilizará mecanismos de comunicação estabelecidos para notificar com antecedência as partes interessadas e titulares de direitos relevantes sobre o Processo de Asseguração e a auditoria a ser realizada nas atividades da Instalação. A abordagem de informação e comunicação será específica para cada grupo de partes interessadas e titulares de direitos, inclusive em termos de linguagem, formato e consistência com os protocolos de comunicação e engajamento acordados (quando existentes). A Instalação manterá provas das comunicações.

A notificação prévia incluirá um convite para que as partes interessadas e titulares de direitos cooperem com o Auditor de Asseguração e forneçam informações relevantes para o Processo de Asseguração, bem como informações de contato do Auditor líder, informações de contato do Secretariado e informações sobre como acessar o mecanismo de reclamações.

Provavelmente, cada Instalação terá sua própria definição do que constitui uma notificação prévia adequada para as comunicações com as comunidades. A notificação deve ocorrer com pelo menos 30 dias de antecedência da avaliação no local do trabalho de asseguração para que as partes interessadas e os titulares de direitos tenham tempo hábil para análise e resposta. É responsabilidade do Auditor de Asseguração verificar se essa notificação foi realizada antes do início do Processo de Asseguração.

O Secretariado também deve manter uma lista anual no site das Instalações cuja asseguração referente ao cumprimento da Norma Consolidadaestá programada para aquele ano. Esta lista incluirá o nome e as informações de contato do Auditor de Asseguração, bem como a data da asseguração planejada, conforme fornecidos pelas Instalações objeto da auditoria. As instalações devem fornecer esses nomes e datas com pelo menos 40 dias de antecedência para que o Secretariado possa garantir que eles sejam incluídos no site 30 dias antes do início do Processo de Asseguração.

#### 4.2.9 Visitas ao local

As visitas ao local são obrigatórias para a realização do trabalho de asseguração. As visitas ao local oferecem ao Auditor de Asseguração a oportunidade de realizar observações diretas ao longo do trabalho de asseguração. Como tal, são parte inestimável e necessária do Processo de Asseguração. As visitas ao local também permitem que o Auditor de Asseguração realize entrevistas com uma ampla gama de funcionários (incluindo membros da administração) e contratados, e tenha contato pessoalmente com as partes interessadas externas e titulares de direitos, por meio de encontros planejados ou não.

Ao preparar o Plano de Asseguração, o Auditor e a Instalação devem estar de acordo com a abordagem da visita ao local, incluindo horário, duração, orientação do local e exigências de treinamento. Embora isso deva ser feito a critério quase que exclusivo do Auditor de Asseguração para garantir sua independência ao auditar a Instalação conforme necessário, é importante ter em mente que por se tratar de Instalações industriais, a administração pode impor restrições de

acesso razoáveis com base em requisitos de segurança e outras restrições logísticas. O agendamento da visita ao local levará em consideração quaisquer restrições sazonais (por exemplo, estação chuvosa, solo coberto de neve, etc.) que possam impedir a equipe de ver ou acessar partes da Instalação importantes para a conclusão bem-sucedida do trabalho de asseguração.

Em alguns casos raros, devido a circunstâncias excepcionais (como uma pandemia global ou preocupações de segurança), pode-se considerar a realização de uma avaliação remota na Instalação. A avaliação remota é uma avaliação fora do local em que o Auditor de Asseguração não está fisicamente presente na Instalação. O escopo da auditoria de asseguração é o mesmo de um Processo de Asseguração típico, mas sem uma visita ao local. A avaliação remota incluirá uma "visita virtual ao local", que utiliza tecnologia para avaliação visual dos componentes da Instalação que, normalmente, são observados de forma presencial e realizar entrevistas que seriam realizadas pessoalmente. A avaliação remota deve ser diferenciada de um Processo de Asseguração de análise de documentos, que examina apenas os documentos e registros de uma Instalação. As entrevistas são necessárias em uma avaliação remota e o Auditor de Asseguração deve estar confortável com o fato de os entrevistados estarem participando livremente e sem coerção.

As solicitações para a avaliação remota devem ser feitas por escrito pelo Auditor de Asseguração ao Secretariado e vir acompanhadas de uma justificativa clara. O Secretariado analisará essas solicitações caso a caso para tomar decisões antes do início da execução do Plano de Asseguração. Quando a aprovação de um processo de avaliação remota é concedida, ela deve ser divulgada no Relatório de Asseguração. Após a conclusão da avaliação remota, a Instalação deve continuar monitorando as circunstâncias que exigem a asseguração remota e, se as circunstâncias permitirem, contratar seu Auditor de Asseguração para realizar uma visita de acompanhamento ao local. Se não for possível realizar uma visita ao local durante todo o ciclo de asseguração de três anos, a Instalação deixará de ser elegível para a avaliação de desempenho se não for possível realizar uma visita ao local como parte do próximo ciclo de asseguração.

# 4.2.10 Entrevistas com trabalhadores, partes Interessadas e titulares de direitos

O Auditor de Asseguração deve entrevistar um grupo selecionado de partes interessadas e titulares de direitos com conhecimento relevante para as Áreas de Desempenho aplicáveis, como grupos de Povos Indígenas e comunidades locais, trabalhadores (incluindo funcionários e contratados), organizações não governamentais (ONGs) envolvidas localmente, organizações comunitárias, relações comerciais a montante e entidades governamentais para coletar informações a fim de fundamentar evidências como parte do Processo de Asseguração. A base da seleção de entrevistados deve começar com uma discussão entre o Auditor de Asseguração e a Instalação, durante a qual a Instalação fornecerá ao Auditor de Asseguração um mapa das partes interessadas ou registro equivalente, incluindo uma lista de partes interessadas e grupos de titulares de direitos (indivíduos, se disponível). Nesse momento, a Instalação é igualmente livre de fornecer qualquer contexto em torno da lista fornecida, incluindo quaisquer pontos de sensibilidade, tais como negociações em curso ou ações judiciais, influências políticas locais ou oposição enraizada de determinados indivíduos/grupos.

O Auditor de Asseguração deve analisar de forma crítica qualquer lista de partes interessadas e titulares de direitos fornecida pela Instalação, por meio de pesquisas (por exemplo, análise de informações veiculadas na mídia, mapa de comunidades vizinhas) e consideração dos riscos para identificar possíveis entrevistados relevantes e garantir que o Auditor tenha a segurança de que selecionou os entrevistados de forma independente e com base em informações. Caso o Auditor de Asseguração constate qualquer/quaisquer lacuna(s) significativa(s) na lista de partes interessadas e titulares de direitos, ele informará o caso à Instalação.

Ao selecionar a amostra para entrevistas com o trabalhador e com as partes interessadas/titulares de direitos, o Auditor de Asseguração deve:

- Considerar o perfil de risco da Instalação e incluir entrevistas adequadas que devem abranger as Áreas de Desempenho de maior risco.
- Desenvolver uma abordagem inclusiva que busque perspectivas de uma variedade de trabalhadores, partes interessadas e titulares de direitos, incluindo os grupos que podem ser considerados vulneráveis, sub-representados ou ter uma visão ou experiência divergente da maioria. A metodologia deve garantir que as informações relatadas por meio das entrevistas não sejam atribuíveis a nenhum indivíduo ou grupo.
- Quando houver titulares de direitos indígenas identificados, o número de entrevistados desse grupo incluídos na lista deve ser suficiente para fornecer informações adequadas para a avaliação do Auditor de Asseguração.
- Para entrevistas com trabalhadores, incluir indivíduos/grupos específicos e uma parte dos entrevistados deve ser selecionada de forma aleatória. A orientação é de que o Auditor de Asseguração selecione pelo menos 25% da amostra aleatoriamente. Caso o Auditor de Asseguração se desvie desta orientação, a justificativa para o desvio deve ser divulgada no Plano de Asseguração e no Relatório de Asseguração.

O auditor de asseguração é responsável pela seleção dos indivíduos e grupos. As entrevistas devem ser realizadas sem a presença física ou virtual da administração ou de outras pessoas que trabalhem ou representem a Instalação. Caso o trabalhador ou Indígena solicite a presença de alguém que represente seus interesses, como um representante sindical ou um representante indígena, o Auditor de Asseguração deve atender a essa solicitação e aguardar a presença de tal representante.

#### 4.2.11 Entrevistas com trabalhadores

Os Auditores de Asseguração devem usar o perfil de risco da Instalação e seu julgamento profissional para desenvolver o tamanho da amostra e o plano para as entrevistas com trabalhadores, levando em consideração os seguintes aspectos:

- Realizar uma mescla de entrevistas individuais e em grupo. Comunicar previamente à administração e aos entrevistados especialistas os objetivos e a intenção da entrevista para que os entrevistados cheguem preparados para compartilhar suas perspectivas e experiências.
- Configurar entrevistas formais e informais.
- Realizar uma amostragem representativa de trabalhadores, considerando características distintas como idade, gênero, nacionalidade, trabalho temporário/tempo

integral, empregado/contratado, sindicalizado/não sindicalizado, tempo de trabalho na Instalação e outros elementos necessários para incluir uma voz minoritária, com base no tamanho da amostra definido abaixo.

- Entrevistar funcionários e contratados, levando em consideração a proporção relativa da força de trabalho e o perfil de risco.
- Fazer uma combinação de amostragem representativa e amostragem aleatória.
   Conforme descrito acima, a orientação é que pelo menos 25% dos entrevistados sejam selecionados aleatoriamente.

A orientação é de que os Auditores de Asseguração tenham como objetivo entrevistar a raiz quadrada do tamanho total da população², com o número total de entrevistados limitado a 60 trabalhadores (funcionários e contratados). Por exemplo, para uma Instalação que emprega 900 funcionários e contratados (equivalente a tempo integral), o tamanho da amostra seria de 30 trabalhadores. O número exato de trabalhadores a serem entrevistados, tanto funcionários quanto contratados, está sujeito ao julgamento profissional do Auditor de Asseguração. Os Auditores de Asseguração devem incluir a metodologia de amostragem aplicada, incluindo a justificativa para quaisquer desvios da orientação fornecida, tanto no Plano de Asseguração quanto no Relatório de Asseguração.

Com relação às entrevistas com de trabalhadores que não sejam especialistas, elas devem incluir uma combinação de entrevistas formais e informais. As entrevistas informais devem ter como objetivo complementar as informações recebidas durante as entrevistas mais formais e/ou testar aspectos específicos da implementação de um determinado sistema de gestão da Instalação. Para entrevistas mais informais, o Auditor de Asseguração pode retirar os trabalhadores de suas tarefas, quando e onde for seguro fazê-lo, e as entrevistas terão duração de alguns minutos. Algumas entrevistas também podem ser feitas em pequenos grupos.

# 4.2.12 Entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos

As entrevistas com partes interessadas externas e titulares de direitos são um mecanismo para o Auditor de Asseguração obter informações externas relevantes para os critérios de uma determinada Área de Desempenho. Outros mecanismos incluem a análise de resultados de mecanismos recentes de engajamento e reclamação, tais como pesquisas de percepção da comunidade, registros de engajamento e registros de queixas/reclamações. Os grupos de partes interessadas externas/titulares de direitos devem ser selecionados com base na análise de documentos, no perfil de risco e na aplicação do julgamento profissional.

A amostra de entrevistados deve incluir:

- Representantes de cada categoria principal de partes interessadas e titulares de direitos.
   Indivíduos ou grupos dentro dessas categorias devem ser selecionados com base em sua capacidade de representar as perspectivas de um grupo de partes interessadas/titulares de direitos e garantir a inclusão de perspectivas e experiências de grupos ou indivíduos sub-representados.
- Inclusão de vozes de todos os grupos de titulares de direitos identificados.

 Múltiplas perspectivas sobre as Áreas de Desempenho identificadas como de maior risco para a Instalação.

O número de entrevistas realizadas pode variar entre as Instalações e será influenciado pela localização da Instalação, proximidade com as comunidades, titulares de direitos identificados e seu perfil de risco. Níveis mais altos de desempenho podem exigir um número maior de entrevistas para fundamentar as evidências (ou seja, podem ser necessárias mais entrevistas para os níveis de Práticas de Liderança e Boas Práticas do que o nível Fundamental). Além disso, se surgirem inconsistências nas entrevistas com trabalhadores, partes interessadas ou titulares de direitos, o Auditor de Asseguração deve examinar essas inconsistências por meio de triangulação e/ou verificação cruzada de evidências. Em alguns casos, o Auditor de Asseguração pode considerar necessário aumentar o tamanho da amostra para determinar se a discrepância é isolada ou suficiente para concluir que os critérios de desempenho não foram atendidos.

O Auditor de Asseguração deve selecionar entrevistados que provavelmente terão informações relevantes relacionadas às Áreas de Desempenho que estão sendo auditadas. Muitas das Áreas de Desempenho incluem exigências de envolvimento com as partes interessadas e titulares de direitos relevantes. Os exemplos incluem, entre outros:

- A Área de Desempenho 7 Direitos dos Trabalhadores requer o envolvimento dos representantes trabalhistas.
- A Área de Desempenho 8 Diversidade, Equidade e Inclusão requer o envolvimento de uma variedade de trabalhadores que trazem diversas perspectivas e experiências. Isso incluiria trabalhadores mulheres, LGBTQ+, indígenas e minorias.
- A Área de Desempenho 14 Povos Indígenas requer envolvimento com Povos Indígenas;
- A Área de Desempenho 18 Gestão da Água requer o envolvimento com outros usuários de água na bacia hidrográfica ou captação, quando relevante e viável.

Esses tipos de exigências são particularmente importantes de se abordar por meio de entrevistas. Isso pode ser feito diretamente com indivíduos ou pequenos grupos de partes interessadas, bem como por meio de entrevistas com representantes de comitês existentes (por exemplo, Comitê de Diversidade e Inclusão da Instalação). A confidencialidade no processo de entrevista é extremamente importante e devem ser tomadas medidas para garantir a não identificação dos entrevistados. As entrevistas devem ser abertas e criar espaço para que os entrevistados compartilhem observações ou experiências relacionadas a qualquer uma das Áreas de Desempenho – não apenas as que o Auditor de Asseguração identificou previamente.

Observe que o Auditor de Asseguração não precisa confirmar todas as exigências relevantes por meio de entrevistas, mas deve se envolver o suficiente para se assegurar, por meio da amostragem, de que os resultados fornecem, em geral, uma imagem consistente do desempenho.

Como parte do processo de planejamento, o Auditor de Asseguração deve compartilhar com a Instalação sua lista de entrevistas proposta antes de entrar em contato com os entrevistados para permitir, quando pertinente, que a Instalação faça o seguinte:

- Entre em contato previamente com os entrevistados em potencial para fornecer informações sobre a entrevista com o objetivo de aumentar a probabilidade de obter o consentimento e a cooperação dos entrevistados. Isso se aplica apenas a entrevistas com partes interessadas externas. Entrevistas pessoais são preferíveis; no entanto, as entrevistas podem ser realizadas pessoal ou virtualmente, dependendo da disponibilidade e preferência da parte interessada externa e das considerações logísticas.
- Quando relevante e apropriado, identifique oportunidades para coordenar entrevistas com outras auditorias ou atividades de asseguração de terceiros em andamento para respeitar o tempo e as demandas das partes interessadas externas e dos titulares de direitos.
- Informe o Auditor de Asseguração sobre quaisquer assuntos sensíveis com um entrevistado e/ou contexto operacional específico para fornecer informações básicas relevantes. Em casos raros (por exemplo, litígios judiciais ativos ou negociações sensíveis), a Instalação pode solicitar que uma determinada parte interessada ou titular de direitos não seja entrevistado dadas as circunstâncias atuais. A justificativa para esta solicitação deve ser claramente comunicada ao Auditor de Asseguração.

Se o Auditor de Asseguração não concordar com essa justificativa e acreditar que sua independência ou estratégia de entrevista está sendo comprometida, ele não deve aceitála. Caso o Auditor de Asseguração não tenha certeza, ele é incentivado a entrar em contato com o Secretariado para discutir a questão. No caso de uma discordância grave entre o Auditor de Asseguração e a Instalação, qualquer uma das partes pode levantar essa questão por meio do processo de Resolução de Conflitos.

A lista dos tipos e quantidades de entrevistados das partes interessadas externas deve ser registrada no Plano de Asseguração. O Plano de Asseguração deve incluir um número específico de entrevistas com partes interessadas e titulares de direitos e a abordagem que o Auditor de Asseguração adotará para garantir que um número suficiente de entrevistas seja realizado.

O Auditor de Asseguração deve informar aos entrevistados que o Relatório de Asseguração incluirá o número de entrevistas com partes interessadas externas e trabalhadores conduzidas por tipo de parte interessada e as Áreas de Desempenho discutidas. O relatório não incluirá os nomes de nenhum entrevistado e não haverá identificação da autoria de comentários específicos, a menos que solicitado pelo entrevistado. O Auditor de Asseguração também deve fornecer a cada entrevistado informações sobre como entrar em contato com o Mecanismo de Reclamações da Norma Consolidada, caso tenha alguma preocupação que deseje levantar em relação ao processo e seu envolvimento nele.

Uma vez concluída cada entrevista, dentro de um período de tempo razoável, o Auditor de Asseguração deve apresentar um resumo dos principais pontos da entrevista a cada entrevistado para garantir a acurácia das informações capturadas pelo Auditor de Asseguração. Este resumo pode ser fornecido por escrito após a conclusão da visita ao local. No entanto, se o entrevistado preferir que o Auditor de Asseguração forneça um resumo verbal dos pontos principais, o Auditor de Asseguração poderá fazê-lo. A fim de proteger o anonimato dos entrevistados, o Auditor de Asseguração deve garantir que as informações transmitidas à Instalação sejam confidenciais

sem a possibilidade de deduzir a identidade dos entrevistados, a menos que um entrevistado aceite que seus comentários sejam atribuídos a ele.

Na conclusão do Processo de Asseguração, a Instalação é obrigada a usar os mesmos mecanismos de comunicação usados para a notificação prévia do Processo de Asseguração para distribuir o Relatório de Asseguração final às partes interessadas e titulares de direitos. Como parte desta comunicação, as partes interessadas e os titulares de direitos devem ser informados de que, se desejarem fornecer feedback ou fazer observações sobre o conteúdo ou a precisão do Relatório de Asseguração, podrão fazê-lo diretamente entrando em contato com o Auditor de Asseguração. O Auditor de Asseguração deve fornecer um tempo razoável dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Asseguração, especialmente para questões de acurácia de dados. Além disso, as partes interessadas e os titulares de direitos podem ser direcionados ao mecanismo de reclamação da Norma Consolidadapara fornecer feedback a qualquer momento.

# 4.2.13 Plano de asseguração

O Auditor de Asseguração deve preparar um Plano de Asseguração para apresentação e análise pela Instalação e pelo Secretariado. O Plano de Asseguração deve ser submetido ao Secretariado para análise da integridade com antecedência mínima de 10 dias úteis do início programado da fase de execução do trabalho de asseguração. Se o Secretariado não responder dentro desses 10 dias, o plano é considerado completo e o Processo de Asseguração pode começar. Este plano deve incluir, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do Auditor líder, membros da Equipe de Asseguração, observadores (quando aplicável) e o nome da empresa associada a cada Auditor de Asseguração da equipe.
   Quando forem necessários tradutores, essa exigência será identificada no plano junto com os nomes dos tradutores (se conhecidos no momento) ou a abordagem para a contratação de seus serviços.
- Escopo da asseguração:
  - o Instalação ou Instalações a serem auditadas e limites operacionais.
  - Uma lista de Áreas de Desempenho aplicáveis. O Auditor de Asseguração deve documentar a justificativa para a exclusão de qualquer Área de Desempenho que seja considerada não aplicável (N/A) e, portanto, fora do escopo da asseguração.
- Metodologia e abordagem de execução:
  - Procedimentos para abordar como os documentos e registros serão compartilhados e garantir que a Instalação entenda quais informações a coletar e disponibilizar. Isso pode incluir uma lista de solicitações de documentos e exemplos dos tipos de evidências necessárias.
  - Plano de visitas à Instalação, incluindo datas das visitas à Instalação, quaisquer exigências de orientação que devem ser atendidas com antecedência e quaisquer restrições que possam ser impostas ao Auditor de Asseguração devido a questões de segurança ou proteção.

- Plano de entrevista dos trabalhadores, partes interessadas e titulares de direitos, incluindo responsabilidades para providenciar serviços de tradução ou outro suporte quando necessário.
- Abordagem geral da extensão e profundidade dos esforços da auditoria de asseguração para cada Área de Desempenho, com base no risco e/ou materialidade, conforme discutido na seção Planejamento de Asseguração, plano de amostragem, lista de riscos inerentes, de controle e de detecção identificados (como os resultantes de quaisquer restrições que tenham sido impostas à visita à Instalação ou se alguma solicitação foi feita pela Instalação em relação à seleção de entrevistados) e como as informações compartilhadas de acordo com a Seção 3.2 foram consideradas.
- Cronograma da auditoria de asseguração.

## 4.2.14 Observadores do Processo de asseguração

A Norma Consolidada, o Auditor de Asseguração ou a Instalação podem solicitar que um terceiro adicional participe da visita ao local por vários motivos, incluindo, entre outros, treinamento de pessoal, identificação de oportunidades de melhoria dentro do Processo de Asseguração e monitoramento da qualidade dos serviços prestados pelo Auditor de Asseguração.

Intérpretes ou tradutores também poderão ser solicitados para ajudar nas entrevistas no idioma local ou na análise de documentos. Quando esses profissionais não são Auditores de Asseguração aprovados, eles são considerados observadores.

Outros observadores, por exemplo, Auditores de Asseguração em treinamento ou representantes de organizações externas e de Painéis Nacionais (caso existam), também poderão solicitar sua participação, mas só podem fazê-lo com o consentimento expresso da Instalação e do Auditor de Asseguração.

Os observadores não podem interferir no Processo de Asseguração ou na determinação do Auditor de Asseguração. Os observadores estão sujeitos a todas as políticas e procedimentos da Norma Consolidada, da Instalação e do Auditor de Asseguração. Com exceção do pessoal do Secretariado, o Auditor de Asseguração tem o direito de excluir observadores das entrevistas com as partes interessadas e titulares de direitos. Da mesma forma, os entrevistados têm o direito de excluir observadores de suas entrevistas. Os observadores podem ser obrigados a assinar um acordo de confidencialidade a pedido da Instalação, do Auditor de Asseguração e/ou se exigido pela Norma Consolidada.

A Norma Consolidada, a Instalação e o Auditor de Asseguração devem ser notificados sobre todos os observadores antes da apresentação do Plano de Asseguração ao Secretariado para obter consentimento e garantir que estejam de acordo com todas as políticas e procedimentos relevantes.

## 4.2.15 Análise do plano de asseguração

O Auditor de Asseguração poderá enviar o Plano de Asseguração ao Secretariado no idioma em que o Plano de Asseguração está sendo conduzido. O plano deve ser apresentado com antecedência mínima de 10 dias úteis do início programado da fase de execução do Processo de Asseguração para permitir que o Secretariado faça uma análise detalhada para confirmar a completude do plano e sua conformidade com o Processo de Asseguração da Norma Consolidada. Quaisquer inconsistências que exijam o ajuste do plano serão comunicadas ao Auditor de Asseguração no prazo de 10 dias úteis. Se ao final do prazo de 10 dias, o Secretariado não apresentar nenhuma de resposta, o Plano de Asseguração será considerado completo e em conformidade com a estrutura de asseguração e a fase de execução do Processo de Asseguração poderá começar. Quando o plano for apresentado ao Secretariado em um idioma diferente do inglês, o Secretariado usará serviços de tradução automática para realizar a análise da completude.

## 4.3 Execução da auditoria da Instalação

O objetivo desta fase é confirmar o nível de conformidade da Instalação com cada área de desempenho aplicável. Durante a fase de execução, o Auditor de Asseguração realizará a análise de documentos e uma visita à Instalação para coletar e analisar evidências.

#### 4.3.1 Análise documental

O Provedor de Garantia revisará os documentos e registros fornecidos pela Instalação para cada Área de Desempenho antes da visita à Instalação para melhorar a preparação e usar o tempo no local de forma eficaz.

# 4.3.2 Visita à instalação

Enquanto estiver no local, o Auditor de Asseguração executará o Plano de Asseguração aprovado, incluindo o cumprimento de todas as exigências de saúde, segurança e proteção da Instalação. O Auditor de Asseguração terá flexibilidade para ajustar o plano, conforme necessário e em consulta com a Instalação. A visita à Instalação incluirá:

- Amostragem baseada em risco de registros e dados que leva em consideração riscos inerentes, riscos de controle e riscos de detecção.
- Observações diretas das operações, infraestrutura e atividades da Instalação.
- Entrevistas com a administração e trabalhadores.
- Entrevistas com partes interessadas e titulares de direitos, empregando técnicas de consulta e diálogo culturalmente relevantes.
- Reunião de encerramento na qual o Auditor de Asseguração identifica quaisquer lacunas potenciais para alcançar, no mínimo, o Nível de Boas Práticas e confirma se há evidências adicionais que a Instalação fornecerá.

Evidências e observações de processos e práticas existentes (incluindo práticas de liderança, bem como quaisquer lacunas) devem ser anotadas nos documentos de trabalho de asseguração ou nas próprias ferramentas de gerenciamento de asseguração do Auditor de Asseguração.

#### 4.3.3 Entrevistas

O Auditor de Asseguração executará o plano de entrevista dos trabalhadores, das partes interessadas e titulares de direitos durante a fase de execução do trabalho de asseguração. As entrevistas devem ser realizadas pessoalmente sempre que possível e empregar técnicas de consulta e diálogo culturalmente relevantes.

Se os trabalhadores, as partes interessadas externas ou os titulares de direitos se recusarem a ser entrevistados como parte do Processo de Asseguração, sua posição deve ser respeitada e documentada. Quando os entrevistados em potencial não derem resposta a vários pedidos de entrevista, o Auditor de Asseguração também deve solicitar a ajuda da Instalação para entrar em contato com o entrevistado em potencial a fim de obter uma resposta. Na ausência de resposta, o Auditor de Asseguração deve documentar as medidas tomadas para entrar em contato com o entrevistado em potencial e empregar esforços razoáveis para garantir a realização de entrevistas suficientes para atender aos objetivos e intenções do processo de entrevista, ou seja, coletar evidências objetivas adequadas para corroborar com a conclusão da auditoria.

Caso um entrevistado em potencial expresse o desejo de participar, mas identifique barreiras para sua participação, o Auditor de Asseguração deve, com a permissão do entrevistado em potencial, informar o caso ao pessoal da Instalação e do Secretariado da Norma Consolidadapara identificar oportunidades de resolver as barreiras identificadas e permitir a participação do entrevistado em potencial.

Quando o número e/ou conteúdo das entrevistas apresentar algum tipo de limitação para que o Auditor de Asseguração chegue a uma conclusão sobre a auditoria, essas limitações e sua importância devem ser documentadas no Relatório de Asseguração.

O Auditor de Asseguração deve informar aos entrevistados que o Relatório de Asseguração incluirá o número de entrevistas externas e com trabalhadores realizadas por tipo de parte interessada e as Áreas de Desempenho discutidas. O relatório não incluirá os nomes de nenhum entrevistado e comentários específicos não serão identificados.

# 4.3.4 Determinações de desempenho

Como resultado das atividades acima e das evidências coletadas, espera-se que o Provedor de Garantia seja capaz de concluir e estar preparado para atestar o nível de desempenho da Instalação em relação a cada Área de Desempenho.

Para atingir qualquer um dos níveis em qualquer uma das Áreas de Desempenho, todos os requisitos nesse nível de desempenho e todos os níveis de desempenho abaixo devem ser atendidos.

Tabela 1 - Níveis de Desempenho

Nível Fundamental	Nível de Boas Práticas	Nível de Práticas de Liderança
O <b>Nível Fundamental</b>		O Nível de Práticas de
é a posição inicial de	é um nível de prática alinhado	<b>Liderança</b> é um nível de prática
conformidade com os padrões	com os padrões do setor e	que vai além das Boas Práticas
mínimos do setor, sobre a qual	normas, estruturas e diretrizes	da indústria responsável e
uma Instalação pode construir e	internacionais. O Nível de Boas	demonstra liderança ou
melhorar seu desempenho. As	Práticas é o nível mínimo de	melhores práticas.
empresas desse nível	desempenho que todas as	
assumiram o compromisso com	empresas de mineração devem	
a mineração responsável, mas	eventualmente alcançar, à	
ainda estão "no caminho" para	medida que buscam a melhoria	
implementar boas práticas e	contínua.	
padrões do setor.		

Se uma instalação não atender a todos os requisitos do Nível Básico, ela será avaliada como "Não atende ao Nível Básico".

## 4.3.5 Não conformidades e ações corretivas

Quando uma instalação realiza sua asseguração independente usando o Processo de asseguração da Norma Consolidada, o Provedor de Garantia pode identificar não conformidades com vários requisitos contidos em diferentes Áreas de Desempenho na Norma. Ao contrário de outras normas, a Norma Consolidadanão distingue entre não conformidades maiores e menores. Em vez disso, a Norma fornece duas janelas no Processo de asseguração durante as quais uma instalação pode realizar ações de melhoria e ter os resultados refletidos nos resultados assegurados.

# 4.3.5.1 Janela 1: Ação corretiva imediata

A primeira janela é durante e imediatamente após a avaliação no local. Assim que uma não conformidade é identificada pelo Auditor de Asseguração e comunicada à Instalação, a Instalação pode tomar medidas imediatas para melhoria. A Instalação tem até um mês (30 dias) após a reunião de encerramento para fornecer evidências adicionais para comprovar a correção de uma não conformidade. Durante essa janela curta, o foco normalmente será em questões administrativas menores, tais como a necessidade de finalizar uma declaração de política, um documento para divulgação pública ou um plano de engajamento. Ao receber essas evidências adicionais, o Auditor de Asseguração determinará se não conformidade foi corrigida e, em caso afirmativo, ajustará a classificação da Instalação no Relatório de Asseguração antes de sua publicação.

## 4.3.5.2 Janela 2: Ação corretiva de médio prazo

A segunda janela estará aberta por nove meses após o recebimento do Relatório de Asseguração final. Durante esta janela, a Instalação pode optar por realizar ações corretivas adicionais para resolver não conformidades e solicitar que o Auditor de Asseguração atualize adequadamente o Relatório de Asseguração. A critério da Instalação, ela poderá apresentar evidências de que a ação corretiva foi implementada para resolver uma ou mais não conformidades específicas e recontratar o Auditor de Asseguração para avaliar os resultados das ações realizadas. Se considerado suficiente, o Auditor de Asseguração preparará e enviará um Relatório de Asseguração complementar ao Secretariado para confirmar quaisquer classificações atualizadas.

Qualquer auditoria adicional realizada durante esta segunda janela será estritamente focada na(s) exigência(s) específica(s) vinculada(s) à(s) não conformidades(s) que a Instalação abordou por meio de suas ações corretivas e não em toda uma Área de Desempenho. As mudanças nas classificações durante esta janela serão divulgadas publicamente pelo Secretariado como classificações atualizadas e detalhadas em um Relatório de Asseguração complementar.

Além dessas duas janelas, nenhuma alteração nas classificações da auditoria pode ser feita até que o próximo trabalho de asseguração seja realizado. No entanto, espera-se que as Instalações implementem Planos de Melhoria, quando necessário, conforme descrito na seção Plano de Melhoria.

## 4.3.6 Notificações críticas

O Provedor de Asseguração deve notificar a Secretaria, na primeira oportunidade, se qualquer um dos seguintes itens for identificado durante um Processo de Asseguração:

- A segurança das partes interessadas, dos titulares de direitos, dos trabalhadores ou do Auditor de Asseguração estiver em perigo devido à implementação do Processo de Asseguração ou devido a ações realizadas pela Instalação.
- As partes interessadas, titulares de direitos, trabalhadores ou Auditores de Asseguração estiverem sofrendo ameaças ou retaliações por participar do Processo de Asseguração.
- Os Auditores de Asseguração tiverem acesso negado a documentos, locais ou indivíduos necessários para a conclusão da auditoria devido a outros motivos que não sejam precauções razoáveis de segurança ou considerações razoáveis de confidencialidade comercial. Se um Auditor de Asseguração acreditar que uma restrição não é razoável, ele deve apresentar o caso ao Secretariado, que discutirá com a empresa objeto do Processo de Asseguração.
- Existência de falsificação de documentos, registros ou outras evidências usadas para a auditoria.
- Provas de fraude, suborno ou corrupção vinculados a atividades criminosas ou qualquer outra atividade ilegal relacionada à Instalação.

Com base no acima exposto, o Secretariado poderá ordenar que o Processo de Asseguração seja interrompido ou adiado até que seja seguro continuar ou encerrar a auditoria. Quando legalmente exigido ou quando forem observadas ameaças plausíveis à vida ou ao meio ambiente, o Auditor de Asseguração ou o Secretariado devem relatar o incidente ou observação às autoridades. Independentemente de circunstâncias como as listadas acima atingirem um

limite adequado para relato às autoridades, quaisquer notificações críticas observadas devem ser relatadas pelo Auditor de Asseguração ou Secretariado aos líderes administrativos apropriados da empresa.

#### 4.4 Relatórios

Após a conclusão do Processo de Asseguração, o Auditor preparará um Relatório de Asseguração apresentando com clareza as classificações de asseguração da Instalação para cada Área de Desempenho incluída no escopo da auditoria. O Relatório de Asseguração deve ser produzido usando o modelo no Apêndice C. O site da Norma Consolidada incluirá as classificações de asseguração, bem como o Relatório de Asseguração para cada Instalação auditada.

O Relatório de Asseguração permite a apresentação padronizada dos resultados pelos Auditores de Asseguração e incluirá as seguintes seções:

- Informações da instalação: Esta seção solicita informações básicas sobre a Instalação, incluindo localização e o tipo de operações e infraestrutura incluídas no escopo da garantia.
- Provedor de garantia e informações de garantia: Esta seção solicita informações sobre o provedor de asseguração, incluindo sua firma, membros da equipe, sua função e qualificações, o período de asseguração e as datas das atividades de asseguração, além de um resumo da metodologia e das atividades de asseguração.
- Declaração de Conclusões: Esta seção exige que o Provedor de Garantia forneça classificações para cada subcategoria de cada Área de Desempenho e forneça breves comentários sobre esses indicadores, quando relevante. Os comentários devem incluir:
  - Elementos-chave que contribuem para a classificação das Instalações num determinado indicador (p. ex. "Existe um sistema de gestão abrangente que inclui...").
  - Uma descrição das evidências observadas, incluindo títulos e datas de publicação de documentos, e entrevistas realizadas em cada Área de Atuação.
  - O número de entrevistados por categoria de partes interessadas. A categorização deve garantir que os entrevistados individuais não possam ser identificados.
  - o Identificar qual(is) requisito(s) não é(são) adequadamente suportado(s) pelas evidências fornecidas para atender ao nível de desempenho dado.
  - Lacunas no desempenho necessárias para atingir o Nível de Boas Práticas (por exemplo, "A Instalação tem um processo eficaz de envolvimento com as comunidades indígenas, mas não tem o requisito GP4 necessário para atingir o Nível de Boas Práticas.").
- Declaração de asseguração: Esta seção deve ser preenchida e assinada pelo Auditor de Asseguração. Ela pede ao Auditor de Asseguração que confirme que a auditoria foi conduzida de acordo com o Processo de Asseguração e que as classificações incluídas

no relatório têm garantia quanto à sua acurácia. Há também seções para o Auditor de Asseguração listar quaisquer limitações ou comentários adicionais.

• Outro: Quaisquer componentes adicionais acordados em discussão com a Instalação.

Quando uma exigência foi atendida, mas o Auditor de Asseguração acredita que há oportunidades para aumentar a eficácia ou eficiência, o Auditor de Asseguração pode identificálas como uma observação de melhoria no relatório ou em uma carta separada à Instalação; no entanto, isso não deve afetar o resultado do desempenho.

Além do Relatório de Asseguração, o Auditor de Asseguração deve manter documentos de trabalho que incluam listas de verificação da auditoria concluída. Eles podem ser obrigados a fornecer esses documentos como parte do Processo de Supervisão do Auditor de Asseguração.

O Auditor de Asseguração deve preparar seu relatório e apresentá-lo à Instalação no prazo de um mês após a conclusão da visita ao local para análise pela Instalação quanto à acurácia das informações. Ele deve ser apresentado ao Secretariado para análise no prazo de dois meses a partir da conclusão da visita ao local e o secretariado deve concluir sua análise e publicar o relatório no site dentro de três meses após a visita ao local.

A análise do Secretariado confirmará, no mínimo, que o Relatório de Asseguração, no mínimo inclui:

- Uma classificação para cada subcategoria de cada Área de Desempenho.
- Para qualquer Área de Desempenho que atinja um nível de desempenho abaixo do Nível de Boas Práticas, identificação das exigências individuais que não foram atendidas para atingir esse Nível de Boas Práticas.
- Uma declaração para cada Subcategoria em cada Área de Desempenho documentando as evidências examinadas e as entrevistas realizadas para determinar a precisão da classificação, observando que as entrevistas realizadas devem ser documentadas de maneira a proteger o anonimato daqueles que forneceram informações.
- Confirmação de que as seguintes etapas foram realizadas:
  - Notificação prévia do Processo de Asseguração enviada às comunidades afetadas.
  - Visita às instalações.
  - O número de entrevistas com trabalhadores atingiu o limite apropriado.
  - O Auditor de Asseguração tinha as informações e a autonomia necessária para selecionar e conduzir um número suficiente de entrevistas com as partes interessadas e titulares de direitos.

Após o parecer de completude do relatório, o Secretariado publicará o Relatório de Asseguração final, incluindo quaisquer planos de melhoria contínua associados para atingir o Nível de Boas Práticas, no site da Norma Consolidada.

O Relatório de Asseguração poderá ser apresentado no idioma em que a auditoria foi realizada. No entanto, nos casos em que o idioma do relatório não seja o inglês, o relatório também deve ser publicado em inglês. Para facilitar isso e garantir a consistência na tradução, o Secretariado manterá uma lista de tradutores recomendados que as Instalações e Auditores de Asseguração

poderão contratar. O Secretariado também pode facilitar a tradução, mediante o pagamento de uma taxa.

#### 4.5 Plano de Melhoria Contínua

Um aspecto fundamental da abordagem da Norma Consolidada para promover a melhoria contínua é sua escala de desempenho de três níveis (consulte a tabela 1) que consiste no Nível Fundamental, seguido pelo Nível de Boas Práticas e pelo Nível de Liderança. Para que uma Instalação avance pelos níveis, ela deve atender a todas as exigências contidas em cada um dos níveis que afirma ter alcançado.

Por exemplo, para obter o Nível de Boas Práticas, a Instalação terá que atender a todas as exigências do Nível Fundamental e do Nível de Boas Práticas. Quando uma Instalação não atinge todas as exigências do Nível Fundamental em uma Área de Desempenho específica, ela é classificada como "Não atende ao Nível Fundamental". Este sistema de níveis foi criado para promover a melhoria contínua, estabelecendo critérios claros que demonstram níveis mais altos de desempenho em relação aos quais as Instalações podem se esforçar para melhorar suas operações e gerenciar riscos.

A norma também foi criada de forma que os resultados possam ser agregados em várias métricas, como localização geográfica, commodity, tipo de operação, etc., para demonstrar amplos padrões de melhoria em toda ou parte da indústria de mineração, localizações geográficas ou commodities.

Como parte de seu modelo de melhoria contínua, todas as instalações que fazem uso da Norma Consolidada e o Processo de Asseguração se comprometem a alcançar, no mínimo, o Nível de Boas Práticas de desempenho ao longo do tempo.

Enquanto uma Instalação trabalha para obter o Nível de Boas Práticas em todas as Áreas de Desempenho e após sua primeira auditoria independente, a Instalação é obrigada a desenvolver e compartilhar com o Secretariado para publicação no site da Norma Consolidada um plano de melhoria contínua que identifique as lacunas que precisam ser preenchidas para alcançar as Boas Práticas e documentar as ações que pretende adotar para tanto. Os planos de ação serão publicados com o devido sigilo comercial. O Plano de Melhoria Contínua deve ser apresentado ao Secretariado no prazo de 30 dias após a emissão do Relatório de Asseguração final.

Além disso, nos anos entre a auditoria de asseguração independente da Instalação, a Instalação deve atualizar o Plano de Melhoria Contínua e compartilhar a atualização com o Secretariado para publicação no site pelo menos uma vez por ano civil.

Tabela 2 - Quando os Planos de Melhoria Contínua são necessários?

	Plano de Melhoria Contínua	Asseguração do Plano de Melhoria Contínua
Declaração de participante	Não aplicável	Não aplicável
Declaração de asseguração	Necessário quando existem não	Necessário quando existem não
Declaração de desempenho	conformidades para atingir o Nível de Boas Práticas. Não é necessário após alcançar o Nível de Boas Práticas.	conformidades e a Instalação não atingiu o nível de Boas Práticas

## 4.5.1 Nova asseguração

As instalações devem demonstrar desempenho contínuo por meio da realização de uma nova auditoria completa a cada três anos. No aniversário de três anos da data de início anterior (ou seja, a data em que a Instalação e o Secretariado celebraram um acordo), presume-se que o processo recomece. As instalações que não desejarem mais usar o Processo de Asseguração devem notificar o Secretariado antes dessa data e não serão mais elegíveis para fazer uma declaração da Norma Consolidada de acordo com a Política de Relatórios e Declarações da Norma Consolidada.

Se houver alterações significativas no escopo da auditoria ou eventos ou incidentes significativos que possam afetar a classificação nesse ínterim, a Instalação é obrigada a informar o caso ao Secretariado.

Alterações ou eventos significativos podem incluir:

- Uma mudança significativa de uma Instalação no âmbito operacional ou por meio de aquisição (por exemplo, suspensão, mudança nos métodos de mineração ou processamento, mudançanos cuidados e manutenção);
- Uma mudança na propriedade ou entidade operacional da Instalação por meio de alienação, realização de uma joint venture, fusão ou aquisição;
- Um incidente ambiental que resulte em impactos ambientais negativos significativos<sup>1</sup>; ou
- Um acidente ou incidente industrial significativo que resulte em uma ou mais mortes; ou

¹ Os impactos ambientais negativos significativos incluem, entre outros: impactos negativos das emissões atmosféricas; lançamento em águas superficiais ou subterrâneas que excedam as licenças; não tratamento ou descarte inadequado de resíduos perigosos ou não perigosos; mudanças na biodiversidade ou ecossistemas locais; impactos nas espécies ameaçadas; impactos em habitats críticos ou áreas protegidas; impactos em comunidades que causam doenças, lesões ou fatalidades ou que afetem negativamente o acesso da comunidade ou a qualidade da água; derramamentos ou liberações que exijam limpeza significativa e/ou evacuação ou realocação de comunidades locais; ou contaminação da terra ou do solo.

Um incidente que resultou em um impacto negativo significativo nos direitos humanos.

O Secretariado analisará as informações com o objetivo de determinar se há impacto na capacidade da Instalação de fazer uma declaração de asseguração e/ou resultados publicados em relação à Norma Consolidada.

#### 5 Processo de resolução de conflitos

#### 5.1 Fase 1: Orientação do Secretariado

Caso o Auditor de Asseguração e a Instalação entrem em divergência, e não consigam resolver entre si, sobre a interpretação de uma ou mais exigências ou sobre as evidências fornecidas pela Instalação para demonstrar o cumprimento das exigências, eles devem entrar em contato com o Secretariado para discutir a situação. O Secretariado fornecerá orientações de interpretação com base na experiência na aplicação da Área de Desempenho relevante, sempre que possível, com a intenção de ajudar o Auditor de Asseguração e a Instalação a chegarem a um acordo.

#### 5.2 Fase 2: Subcomitê do conselho de administração

Caso cheguem a um acordo, qualquer uma das partes pode invocar a segunda, e mais formal, fase do Processo de Resolução de Conflitos. Nesta fase, o Secretariado organizará um subcomitê do Conselho de Administração para analisar a questão e tomar uma decisão que obrigue todas as partes. O processo para resolução dessas questões é o seguinte:

- O Secretariado recebe uma solicitação por escrito da Instalação ou do Auditor de Asseguração para fornecer orientação adicional sobre a implementação de uma Área de Desempenho específica e exigência ou exigências.
- 2. O Secretariado encaminha o pedido ao subcomitê do Conselho de Administração.
- 3. Um representante responsável do subcomitê entrevista o Auditor de Asseguração e a Instalação para entender o problema, o contexto específico da Instalação e as diferenças de interpretação.
- 4. O representante responsável prepara um breve documento informativo descrevendo os detalhes do conflito, identificando possíveis opções e suas implicações e recomendando orientações de interpretação.
- 5. O representante responsável divulga este documento informativo para um subcomitê que analisa o documento e apresenta sua decisão ao Secretariado dentro de 72 horas.
- 6. O Secretariado comunica a decisão ao Auditor de Asseguração e à Instalação o mais rápido possível após receber a decisão.
- 7. Se necessário, a orientação será refletida na próxima iteração das exigências da Área de Desempenho.

#### 6. Mecanismo de Reclamação Pública

O Secretariado é responsável pelo gerenciamento do mecanismo de reclamação pública, acessível a qualquer parte interessada. As reclamações podem assumir a seguinte forma:

- Reclamações contra o Secretariado. Reclamações sobre a implementação das políticas, procedimentos e processos operacionais do Secretariado pelos quais sua administração e Conselho de Administração têm responsabilidade direta de governança.
- Reclamações sobre a classificação ou declaração de uma Instalação, contra a conduta de um Auditor de Asseguração ou contra uma Instalação que supostamente não segue a orientação de todas as políticas, procedimentos e documentos aplicáveis do Secretariado. Podem ser feitas reclamações sobre o Processo de Asseguração ou sobre o resultado.

As reclamações relacionadas ao desempenho operacional de uma Instalação devem ser tratadas através do(s) mecanismo(s) de reclamação da Instalação ou de outros mecanismos que possam estar disponíveis na jurisdição ou internacionalmente. O objetivo do mecanismo de reclamação é garantir que as queixas apresentadas ao Secretariado sejam tratadas de maneira oportuna, abrangente, consistente, transparente e eficaz e de acordo com suas políticas e procedimentos estabelecidos.

O Secretariado aceita reclamações de qualquer organização ou indivíduo que acredite ter sido afetado negativamente ou que tenha interesse no resultado da reclamação.

Para apresentar uma reclamação, a parte interessada deve fornecer alguma indicação ou evidência que corrobore sua veracidade e estar preparada para participar anonimamente de uma investigação posterior, se solicitada.

Após o recebimento de uma reclamação, o Secretariado realizará ou providenciará uma análise para determinar a veracidade da reclamação. O relatório da análise será preparado, compartilhado com a Instalação (se a reclamação for sobre uma instalação) e o reclamante para análise e comentário, e posteriormente será publicado. Se a reclamação for validada, o relatório indicará quais ações serão adotadas para responder à reclamação, incluindo, entre outras:

- Modificações nas políticas, procedimentos e processos operacionais do Secretariado;
- Compromisso de rever as exigências específicas da norma;
- Revisão da classificação de uma Instalação;
- Análise do credenciamento de um Auditor de Asseguração e sua possível retirada;
- Suspensão da reclamação de uma Instalação enquanto se aguarda a resolução da reclamação ou a retirada da reclamação.

Qualquer investigação que revele atividade de natureza potencialmente criminosa será encaminhada às autoridades competentes.

#### 7. Melhoria contínua

#### 7.1 Melhoria do sistema

O Secretariado conduzirá/providenciará análises regulares da eficácia do Processo de Asseguração para avaliar se ele atende às suas próprias metas e objetivos e, quando identificado algum problema, supervisionará a implementação de melhorias no sistema. O processo inclui a supervisão dos Auditores de Asseguração, uma avaliação geral da eficácia do Processo de Asseguração da Norma Consolidada e um relatório anual para compartilhar resultados e recomendações.

## 7.2 Processo de supervisão do Auditor de Asseguração

O Secretariado contratará um Auditor de Asseguração experiente e independente para realizar uma análise anual do Processo de Asseguração a fim de garantir que os Auditores de Asseguração ativos estejam em conformidade com o Processo de Asseguração e que demonstrem boa interpretação e aplicação das exigências da Norma Consolidada. O processo envolve uma avaliação da competência do Auditor de Asseguração e uma análise da consistência da interpretação da Norma Consolidada entre os Auditores de Asseguração, permitindo que tanto os Auditores de Asseguração quanto o Secretariado tenham uma oportunidade de aprendizado e melhoria contínuos.

O escopo da análise incluirá as credenciais do Auditor de Asseguração, o Plano de Asseguração e a estratégia de amostragem para garantir a conformidade com as exigências do Processo de Asseguração. A análise também avaliará o(s) relatório(s) final(is) de asseguração dos Auditores de Asseguração e cópias dos documentos usados para conduzir a auditoria (por exemplo, listas de verificação) para um subconjunto de Áreas de Desempenho. Durante a análise, também poderão ser solicitadas cópias dos documentos da Instalação para análise confidencial, mas fornecidas apenas com o consentimento da Instalação.

O processo de supervisão é estruturado para garantir que o trabalho de cada Auditor de Asseguração ativo seja avaliado no mínimo a cada três a cinco anos. A avaliação envolve a análise de documentos e uma discussão com cada Auditor de Asseguração para fazer perguntas, coletar informações adicionais e fornecer feedback. Os resultados da avaliação são compartilhados com o Secretariado em um relatório para ajudar na melhoria contínua do Processo de Asseguração. O relatório também será publicado no site do Secretariado. O relatório resumirá as observações e conclusões gerais e fornecerá recomendações para melhorar o Processo de Asseguração, se necessário.

Quaisquer feedbacks ou recomendações resultantes do processo direto de supervisão e avaliação que sejam relevantes para cada Instalação serão compartilhados com elas e seu Auditor de Asseguração. Se forem identificadas preocupações com a abordagem de um Auditor de Asseguração, isso não resultará em mudanças nas classificações de uma Instalação, mas as descobertas relevantes devem ser consideradas pela Instalação em autoavaliações e Processos de Asseguração futuros. Embora o relatório publicado identifique os vários Auditores de Asseguração e Instalações considerados na avaliação, o relatório publicado não identificará os Auditores de Asseguração de Instalações associados a quaisquer preocupações identificadas.

## 7.3 Processo de supervisão geral

O processo de supervisão geral permite que o Secretariado avalie a eficácia de diferentes elementos do Processo de Asseguração da Norma Consolidada anualmente, em conjunto com o processo de supervisão e análise direta. Por exemplo, o Secretariado poderá optar por analisar uma determinada Área de Desempenho para avaliar a consistência do Auditor de Asseguração na interpretação ou para examinar como os Auditores de Asseguração atendem às exigências de competência no *Processo de Asseguração*. Esse processo é conduzido por meio de uma pesquisa ou entrevistas curtas por telefone com os Auditores de Asseguração. Os resultados poderão fornecer informações sobre o trabalho político em andamento do Secretariado para atender às crescentes expectativas de clientes e investidores, abordar mudanças nas melhores práticas para atendimento de normas e considerar questões que surgem por meio da implementação da Norma Consolidada.

## 7.4 Relatório anual de supervisão

O Secretariado garante a transparência do processo de supervisão por meio da elaboração de um relatório anual que resume os processos de supervisão direta e geral.

O relatório inclui informações sobre os tipos de análises realizadas e um resumo dos resultados e descobertas. Também inclui observações ou recomendações para melhorar a eficácia do Processo de Asseguração ou para destacar áreas onde orientações adicionais podem ser necessárias para os Auditores de Asseguração ou suas Instalações. O Secretariado não publicará informações sobre um Auditor de Asseguração nem compartilhará avaliações individuais de Auditores de Asseguração com participantes ou terceiros sem consulta prévia com o Auditor de Asseguração.

Essas recomendações também podem ser informadas por uma pesquisa com Auditores de Asseguração realizada pelo Secretariado a cada ano para registrar quaisquer perguntas ou questões relacionadas à Norma Consolidada. O relatório inclui informações consolidadas para não identificar Auditores de Asseguração de modo individual ou Instalações. O Secretariado compartilha o relatório com o Comitê de Mineração e, quando disponível, com os Painéis Nacionais para discussão ou conscientização.

O relatório também será publicado no site do Secretariado e discutido com os Auditores de Asseguração durante o treinamento anual. As recomendações do relatório informarão as revisões do Processo de Asseguração, da Norma Consolidada ou de outras políticas ou protocolos da Norma Consolidada, quando necessário.

# **Apêndices**

#### A. Definições

Declaração: A declaração relacionada à Norma Consolidada é uma declaração ou representação voltada para o público ou usada em comunicações entre empresas (B2B), é documentada e consiste em um ou mais dos elementos abaixo:

- Uso de um dos logotipos da Norma Consolidada ou marcas de metais, como a the Copper Mark.
- Texto relativo ao cumprimento dos limites de desempenho auditados de acordo com a Norma Consolidada.

Parte interessada: Indivíduos e grupos que têm interesse ou acreditam que podem ser afetados por decisões relacionadas ao gerenciamento das operações de uma Instalação.

Instalação: Uma unidade operacional distinta de uma empresa na qual os indicadores de desempenho da Norma Consolidada podem ser aplicados. As empresas podem categorizar suas instalações de maneira diferente. A definição de uma Instalação é baseada em atividades, produto, escopo geográfico e controle de gestão. Uma Instalação pode incluir várias atividades em diferentes locais na mesma área geográfica e sob o mesmo controle de gestão.

Auditor de Asseguração: Um indivíduo ou equipe de indivíduos que, atendendo a todos os requisitos dos Termos de Referência para Auditores de Asseguração e registrado como Auditor de Asseguração credenciado, é contratado por uma Instalação para realizar uma auditoria de asseguração externa de desempenho da Norma Consolidada.

Evidências: Dados que corroboram a existência ou veracidade de algo. Evidências objetivas podem ser obtidas por meio de observação, medição, teste, entrevistas ou outros meios. As evidências objetivas para fins de asseguração geralmente consistem em registros, declarações de fatos ou outras informações relevantes para os critérios e verificáveis. (Extraído da ISO 19011:2018.)

Plano de Asseguração: Descrição das atividades e organização de uma asseguração (extraído da ISO 19011:2018, substituindo a asseguração por auditoria).

#### B. Lista de Credenciais de Treinamento de Auditor Reconhecido

As credenciais de treinamento de auditores reconhecidas incluem:

- ISAE 3000
- Curso de Auditor Líder ISO 19011
- Auditor de Conformidade Social Certificado pela Associação de Auditores Profissionais de Conformidade Social (APSCA)
- Certificado AA1000 de Auditores de Asseguração de Sustentabilidade

- Auditor ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental)
- Auditor ISO 45001 (Saúde e Segurança do Trabalho)
- Auditor Líder de Sistemas de Gestão de 5 dias
- Treinamento de auditor líder do IRCA

Outras credenciais podem ser consideradas equivalentes às acima se demonstrarem que os titulares da credencial receberam treinamento em todas as seguintes áreas:

- Ceticismo, julgamento e ética profissional
- Planejamento e execução de um trabalho de asseguração
- Considerações de materialidade e risco
- Asseguração limitada e razoável
- Metodologias para coleta e análise de evidências
- Preparação de relatórios de asseguração
- Engajamento das partes interessadas

C. Modelo de relatório (incluído separadamente

Relatório de avaliação da norma consolidada				
Informações sobre a instalação				
Nome da instalação				
Endereço				
País de operação				
Nome das marcas produzidas na instalação e bolsas correspondentes				
Conclusões				
1. Requisitos corporativos	9. Locais de trabalho seguros, saudáveis e respeitosos	17. Gerenciamento de queixas		
2. Ética e integridade nos negócios	10. Preparação e resposta a emergências	18. Gestão da água_		
2. Etica e integridade nos negocios	10. Freparação e resposta a emergencias			
3. Cadeias de suprimentos responsáveis	11. Gerenciamento de segurança	19. Biodiversidade, serviços ecossistêmicos e natureza		
4. Novos projetos, expansões e reassentamentos	12. Engajamento das partes interessadas	20. Mudança climática		
5. Direitos humanos	13. Impactos e benefícios para a comunidade	21. Rejeitos		
6. Trabalho infantil e forçado	14. Povos indígenas	22. Prevenção da poluição		
7. Direitos dos trabalhadores	15. Patrimônio cultural	23. Economia circular		
8. Diversidade, equidade e inclusão	16. Mineração artesanal e em pequena escala	24. Fechamento de mina		
eclaração de confiabilidade				
Ámbito da avaliação				
Materiais no escopo				
Produtos finais dos materiais no escopo				
1 Todato India do Indiando II O OSOPO				
	Outro:			
Atividades operacionais				
Attividades operacionais	Outro:			
	Outo.			
Infraestrutura	Outro:			
Sobre a instalação				
Avaliação independente da instalação				
Nome do provedor de garantía				
Data(s) da availação Período da availação				
Periodo a availação Resumo da metodologia de availação				
Resumo das atividades de avaliação				

Declaração das conclusões				
Área de desempenho	Classificação	Descrição do sistema	Lacunas identificadas (se for o caso)	Evidências para fundamentar a determinação
Requisitos corporativos		O que está em vigor a partir de um alto nivel para apolar a classificação (consulte os requisitos da área de desempenho). Links para informações publicamente disponíveis devem ser incluídos, especialmente quando destacados.	Redigido com foco nas <b>lacunas de requisitos</b> (todo o resto deve ser uma oportunidade de melhoria)	Tipos de documentos e como eles se alinham ou não à área de desempenho/descrição do sistema. Inclua títulos e datas de publicação de documentos.  Número e tipo de registros amostrados e como eles demonstram alinhamento ou não com a área de desempenho.  O número e o tipo de entrevistados por categoria de partes interessadas. A categorização deve garantir que os entrevistados individuais não possam ser identificados.  Entrevistas com o genenciamento e como eles confirmam ou não o alinhamento com a área de desempenho. Entrevistas com trabalhadores e como eles confirmam ou não o alinhamento com a área de desempenho: observe onde sindicatos, mulheres ou outras minorias são incluídos, conforme apropriado.  Entrevistas com partes interessadas externas e como elas confirmam ou não a área de desempenho.  Observações no local e como elas confirmam ou não o alinhamento com a área de desempenho.
1.1 Responsabilidade, política e tomada de decisões do Conselho e do Executivo				
1.2 Relatórios de sustentabilidade				
1.3 Transparência das receitas minerais				
Gerenciamento de crises e comunicações				
Ética e integridade nos negócios     Conformidade jurídica				
2.2 Ética e responsabilidade nos negócios				
Cadeias de suprimentos responsáveis     Novos projetos, expansões e				
reassentamentos 4.1 Avaliações de risco e impacto de novos projetos e expansões				
4.2 Aquisição e reassentamento de terras				
Direitos humanos     Trabalho infantil e forçado				
7. Direitos dos trabalhadores     7.1 Risco, mitigação e desempenho operacional dos direitos dos trabalhadores				
7.2 Mecanismo de queixas para funcionários e contratados (trabalhadores)				
Diversidade, equidade e inclusão     S.1 Governança da diversidade, equidade				
e inclusão (nível corporativo)  8.2 Gerenciamento de diversidade,				
equidade e inclusão (na instalação)				
8.3 Monitoramento, desempenho e relatórios de diversidade, equidade e inclusão (na instalação)				
<ol> <li>Locais de trabalho seguros, saudáveis e respeitosos</li> </ol>				
9.1 Gerenciamento de saúde e segurança				
9.2 Segurança psicológica e locais de trabalho respeitosos				
9.3 Treinamento, comportamento e cultura				
9.4 Monitoramento, desempenho e relatórios				
10. Preparação e resposta a emergências				
Gerenciamento de segurança     Engajamento das partes interessadas				
13. Impactos e benefícios para a				
comunidade 13.1 Identificar e abordar os impactos na				
comunidade 13.2 Desenvolvimento e benefícios da				
comunidade 14. Povos indígenas				
15. Patrimônio cultural 16. Mineração artesanal e em pequena				
escala  17. Gerenciamento de queixas				
TT. Octoriolamonto de queixas		IL	1	

18. Gestão da água			
18.1 Gerenciamento e desempenho da			
água dentro da instalação			
18.2 Gerenciamento colaborativo de			
bacias hidrográficas			
18.3 Relatórios sobre a água			
19. Biodiversidade, serviços			
ecossistêmicos e natureza			
20. Mudança climática			
20.1. Estratégia corporativa de mudança			
climática (nível corporativo)			
20.2. Gerenciamento das alterações			
climáticas (nível da instalação)			
20.3. Relatórios públicos anuais sobre			
mudanças climáticas (relatórios			
discriminados na instalação)			
21. Rejeitos			
22. Prevenção da poluição			
22.1 Gerenciamento de resíduos e			
materiais perigosos			
22.2 Emissões atmosféricas não			
relacionadas ao GEE			
22.3 Mercúrio			
22.4 Cianeto			
22.5 Liberações acidentais de materiais			
poluentes			
22.6 Poluição/incômodo por ruído,			
vibração, poeira e luz			
23. Economia circular			
23.1 Gerenciamento da economia circular			
nas instalações da mina			
23.2 Requisitos adicionais para as			
fundições			
24. Fechamento de mina			
		· ·	·

Lacunas e atividades de melhoria identi	acunas e atividades de melhoria identificadas (para áreas de desempenho que precisam ser preenchidas para atingir o próximo nível de desempenho)				
Área de desempenho	Classificação	Lacunas identificadas	Resposta da instalação (opcional)		
Para ser preenchido pelo avaliador		Qual requisito dos critérios não está alinhado e está relacionado ao sistema, à implementação ou ao impacto? Copiar/colar utilizando as opções acima	Quais ações estão planejadas em relação à melhoria (podem ser preenchidas pelo participante)		
Adicione linhas conforme necessário ou exclua se não for necessário					

Atestado do provedor de garantia	
Esse processo de garantia foi realizado de acordo com os termos da estrutura de garantia da [NORMA CONSCULDADA], e portanto, consistiu principalmente em entrevistas, análise de dados e exame (por amostragem) de outras evidências relevantes para alirmação do gerenciamento de conformidade com os requisitos das Áreas de desempenho da [NORMA CONSOLIDADA].	O processo de garantia foi realizado de acordo com a Estrutura de Garantia [NORMA CONSOLIDADA]
As classificações indicadas neste relatório são asseguradas como precisas com base nas evidências revisadas durante o processo de garantia desta instalação. Limitações	As classificações neste relatório são consideradas precisas com base neste processo de garantia
Comentários adicionais	
Nomes dos provedores de garantia	
Data do atestado de garantia	
Assinatura do provedor de garantia	
principal	

Este documento não pretende, nem substitui, viola ou altera os requisitos dos Estatutos da [NORMA CONSOLIDADA] ou quaisquer leis, regulamentos ou outros requisitos aplicáveis do governo nacional, estadual ou municipal em relação aos assuntos aqui incluidos. Este documento fornece apenas orientações gerais e não deve ser considerado como uma declaração completa e oficial sobre o assunto nele contido e, a menos que expressamente declaração do outra forma, não foi auditado ou verificado independentemente por terceiros e está sujeito a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio.

Este documento foi disponsibilizado apenas com o objetivo de informar e é de natureza geral e não se destina a ser um conseiho no qual o usuário deva confair. A (NORMA CONSOLIDADA) não é responsável por quaisquer consequências de sua ação ou de quaiquer outra pessoa, ou por debar de agir, com base nessas informações ou por quaiquer decisão baseada nelas.

Embora este documento tenha sido preparado de boa fé, a [NORMA CONSOLIDADA] não aceita, na extensão máxima permitida pela lei aplicável, qualquer responsabilidade ou obrigação de qualquer tipo, com relação à precisão ou integridade das informações, materiais e dados neste documento.